



**ATA N.º 20/2016**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DE CATORZE DE SETEMBRO DO ANO DOIS MIL E  
DEZASSEIS**

Aos catorze dias do mês de setembro do ano dois mil e dezasseis, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores: -----

**Presidente:** Nuno Miguel Caramujo Ribeiro Canta (PS)

**Vereadores:** Carlos Jorge Antunes de Almeida (CDU)

Vasco Luis Quaresma Simões Fernandes (PSD)

José Francisco dos Santos (PS)

Ana Isabel Leonardo Baliza (CDU)

Pedro Nuno da Silva Vieira (PSD)

Maria Clara de Oliveira da Silva (PS)

Às dezassete horas, com a presença da Assistente Técnica da Divisão de Administração Organizacional, Dora Cristina Pinto Carvalho, o Senhor Presidente da Câmara Municipal assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respetivos membros presentes. -----

Faltou por motivo justificado a Senhora Vereadora Maria das Mercês Gomes Borges da Silva Soares (PSD), tendo informado que estaria ausente e em sua substituição compareceu o Senhor Vereador Vasco Luis Quaresma Simões Fernandes (PSD).-----

Assim e constatada a existência de quórum o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, declarou aberto o período de-----

**----- ANTES DA ORDEM DO DIA -----**

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, leu uma declaração intitulada “Uma Feira Quinhentista de Sucesso”, cujo teor a seguir se transcreve:-----

“Senhoras e Senhores Vereadores,-----

Nos dias 9, 10 e 11 de setembro celebrámos mais um aniversário do Foral Manuelino de Aldeia Galega do Ribatejo de 1514, o Montijo de agora, com a Feira Quinhentista.-----

Uma Feira que excedeu todas as expectativas e constituiu uma iniciativa de enorme sucesso e de grande brilhantismo com milhares de visitantes.-----



Queremos, por isso, expressar sem distinções, o nosso reconhecimento ao trabalho e à competência de todos os envolvidos nesta grande iniciativa cultural, aos serviços da Câmara Municipal de Montijo, à Junta de Freguesia da União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, à Associação Aliusvetus, à Agremiação “A Quadrada” e a muitos outros, que deram à Feira Quinhentista a grandeza que ela teve.-----

A celebração, qualquer celebração, é por natureza o ato em que simbolicamente o passado e o futuro se reúnem no presente. Nestes momentos, as comunidades procuram coesão, demonstrar vitalidade e projetar-se no futuro. A celebração é uma Festa.-----

Recordamos aqui a inspiração de um notável pensador, Henri de Saint-Simon, um homem que viveu a Revolução Francesa de 1789, o momento da Liberdade, da Fraternidade e da Igualdade.-----

Para Saint-Simon, é preciso que a civilização saiba celebrar, que celebre e se celebre, nas festas da lembrança e da esperança.-----

Que nas festas da lembrança, a comunidade reconheça e se reconheça no seu passado e na sua tradição. Que nas festas da esperança, resgate o quanto de novo existe na tradição, o enalteça e o projete no futuro.-----

A iniciativa da Feira Quinhentista de Aldeia Galega do Ribatejo é uma dessas festas revigorantes em que o Montijo celebra os seus valores, a sua tradição, a sua história, a sua identidade. Os valores de uma tradição universalista, de abertura ao outro, de encontro de gentes e culturas.-----

Vivemos hoje num Concelho livre e democrático, que respeita os direitos humanos e pratica a abertura, o pluralismo e o respeito pelos outros.-----

A Feira Quinhentista de Aldeia Galega do Ribatejo, que tivemos a honra de promover, fica pois a assinalar o espírito com que encaramos tanto a cultura como a modernização da cidade.-----

Estão de parabéns todos os montijenses.”-----

**De seguida leu duas informações:**-----

A primeira informação sobre a “**Abertura do ano Escolar**”, cujo teor a seguir de reproduz:-----

“Senhoras e Senhores Vereadores,-----

Hoje, durante a tarde, acompanhámos o Senhor Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, Dr. Pedro Marques, numa visita à Escola Básica do Afonsoeiro.-

A presença do Senhor Ministro Pedro Marques na escola assinalou, simbolicamente, o regresso à sala de aula que frequentou nos primeiros anos de escolaridade, e com isso quis sublinhar a importância da Educação para o Governo.-----



O membro do Governo teve oportunidade de observar a excelência das infraestruturas escolares e todo o trabalho realizado pelo Município do Montijo na afirmação da Escola Pública. Visitou salas de aula, espaços de jogo e recreio, e o refeitório. Contactou com a elevada qualidade da confeção das refeições escolares para todos, e observou o programa do agrupamento de escolas no combate ao insucesso e abandono escolar.-----

No arranque de mais um ano letivo no Montijo, felicitamos a iniciativa do Governo, porque consideramos fundamental chamar à atenção para o facto de a Educação ser uma das mais importantes responsabilidades coletivas do nosso tempo.”.-----

**A segunda informação sobre “Esclarecimento das Dúvidas Levantadas pela CDU”, cujo teor a seguir se reproduz:-----**

“Senhoras e Senhores Vereadores,-----

Na última reunião de câmara, a oposição da CDU apresentou uma declaração política extensa e ignorante acerca da organização dos serviços municipais.----

A CDU, numa linha trauliteira, refere que “conhece os serviços municipais”, que “sabe o que se passa nos Gabinetes” e até ouve dizer que “nada se faz e nada se desenvolve”.-----

Ora, é do conhecimento público que a nossa gestão política do interesse público é assente no rigor, na transparência, na exigência e na responsabilidade.-----

Pelo que a CDU continua a insistir numa avaliação falsa e mentirosa sobre o nosso trabalho; uma avaliação que demonstra que os seus autarcas ignoram por completo o funcionamento do Município, ignoram os instrumentos fundamentais que regulam a organização municipal, e estão mal informados sobre o funcionamento dos gabinetes municipais.-----

Se os Senhores Vereadores da oposição da CDU fossem sérios e rigorosos na sua análise, tinha percebido que os gabinetes criados no âmbito do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado em 2013, como estruturas de assessoria técnico-administrativa na dependência do Presidente da Câmara Municipal e dos Senhores Vereadores com pelouros atribuídos, estão em pleno funcionamento.-----

Assim, o Gabinete da Presidência e de Apoio à Vereação está criado e em funcionamento; o Serviço Municipal de Proteção Civil está criado e em funcionamento; o Gabinete de Sanidade e Pecuária está criado e em funcionamento; o Gabinete do Município, que compreende o apoio ao consumidor, está criado e em funcionamento; o Gabinete de Inovação e de Desenvolvimento Económico, que compreende o Posto de Turismo, está criado e em funcionamento; o Gabinete de Comunicação e Relações Públicas está criado e em funcionamento.-----



A realidade do Município do Montijo demonstra cabalmente que a propalada falta de planeamento municipal é um mito, que os Senhores Vereadores da CDU ignoram o funcionamento orgânico do município e, ainda, a sua completa impreparação para assumir responsabilidades na gestão. Demonstra que as oposições não aprofundam dossiers, que apenas debitam informação desatualizada, que não estudam os assuntos municipais.-----

Nenhuma atividade é mais nobre do que a política, porque quem a exerce assume responsabilidades que são compatíveis apenas com elevadas qualidades morais e de competência.-----

A atividade política só se justifica se o político apresentar valores republicanos, a política não se justifica quando o político atua de forma radical, sectária e sem ética, sem respeito pelo interesse público, como fazem os Senhores Vereadores da oposição neste órgão municipal.-----

Uma vez mais, a oposição abandona a ética da responsabilidade, faz uso de meios absolutamente condenáveis, e na maior parte das vezes injustificáveis. - É por isso que a oposição tem de regressar à ética da responsabilidade, caso contrário, perde o que lhe resta de credibilidade política.”-----

**O Senhor Vereador Francisco dos Santos**, no uso da palavra, disse que é com grande satisfação verificar que a temporada do Cinema-Teatro Joaquim d’Almeida 2015/2016 termina com a Cerimónia do Dia da Freguesia.-----

De seguida leu duas informações:-----

A primeira informação sobre **“A abertura da época da temporada 2016/2017 do Cinema-Teatro Joaquim d’Almeida”**, cujo teor a seguir de transcreve:-----

“O Cinema-Teatro Joaquim d’Almeida tem vindo, desde há alguns meses a esta parte, a preparar a Nova Temporada que terá início na noite do próximo sábado. Com uma programação versátil e multifacetada, continuará a conciliar a apresentação de performances de cariz experimental e alternativo com espetáculos de expressão mais abrangente, bem como demais colaborações dedicadas a vários públicos e faixas etárias.-----

Entre os principais projetos a desenvolver até ao final do ano, destacamos em outubro a estreia da nova criação da Companhia Mascarenhas-Martins “Goodbye Maria Albertina”, cuja produção e ensaios têm decorrido no Cinema-Teatro desde agosto em colaboração estreita com o mesmo, visando ainda a posterior digressão pelas Freguesias do Concelho.-----

Entre outubro e novembro o Montijo será também palco da Festa da Marioneta - evento com a marca Artemrede e que irá percorrer simultaneamente todos os Municípios Associados, com uma programação e meios de divulgação próprios a nível nacional.-----



No final de novembro será apresentado o bailado Lago dos Cisnes, que à semelhança do ano passado dará início às comemorações do Natal, sendo que em dezembro a equipa do Teatro irá trabalhar direta e exclusivamente com as entidades locais numa parceria que se irá alargar até ao final de janeiro de 2017.-----

Entretanto, o novo ciclo de atividade começa já este sábado.-----  
A aposta deste ano recaiu sobre o espetáculo “TRANSPORTADORES”: um projeto criado pela Radar 360 - do Porto - vencedor da primeira Edição da Bolsa Isabel Alves Costa.-----

Será um espetáculo ao ar livre e totalmente inédito, uma vez que assumirá contornos absolutamente inesperados quer no que respeita aos materiais utilizados, à improvável ocupação do espaço público e mesmo ao impacto que terá em todos aqueles que vivenciarem este momento, pelo que convido assim todos os presentes a assistir, a experimentar e a surpreender-se com este inusitado formato que o Cinema-Teatro Joaquim d’Almeida tem para nos apresentar brevemente - sábado, 17 de setembro, às 22 horas.”.-----

**A segunda informação sobre “A época 2015/2016 na Piscina Municipal coberta”, cujo teor a seguir se reproduz:-----**

“A época 2015/2016 na Piscina Municipal, piscina e tanque, englobando a Escola Municipal de Natação coberta, o Movimento Associativo, as escolas e a natação livre regular, atingiu um número de mil e oitocentos utentes, que representa um aumento significativo em relação à época anterior.-----

O número de utentes pertencente ao Movimento Associativo, instituições e às Escolas, respetivamente, com contrato-programa e/ou Protocolos de colaboração atingiu um número que nunca tinha sido atingido, cerca de setecentos utentes.-----

A Escola Municipal de Natação aproxima-se a passos largos dos mil utilizadores, a natação livre e regular atingiu trezentos e catorze, isto é, noventa e oito por cento dos pedidos que a piscina recebeu foram resolvidas.-----

Não podia deixar de felicitar todos os trabalhadores da piscina pelo trabalho que desenvolveram e prova, que apesar da paragem em virtude das obras que foram feitas na cobertura ter atrasado a abertura, não há dúvida que cada vez mais a piscina é um equipamento de grande interesse para a cidade.”-----

**A Senhora Vereadora Maria Clara Silva**, no uso da palavra, informou que tinha decorrido no dia (14 de setembro), a abertura do ano escolar com a apresentação aos pais e encarregados de educação do novo ano letivo e com a presença do Senhor Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, cidadão do Montijo e frequentador da escola pública. Informou também que foram realizadas todas as obras e as escolas estão todas a funcionar, com exceção da



obra na Escola Básica da Atalaia, a qual está ainda a decorrer e na qual se iniciará na mesma a atividade letiva, ainda que com uma zona sem acesso às crianças. Agradeceu aos empreiteiros que colaboraram e que conseguiram realizar as obras em tempo recorde, aos trabalhadores da DOSUA que foram incansáveis e a todo o pessoal que nas escolas, no dia-a-dia, conseguiram pôr as escolas aptas para que as crianças regressem a mais um ano letivo numa escola pública que se quer de qualidade e para todos.-----

O Senhor Vereador Carlos Almeida, no uso da palavra, apresentou um voto de Protesto, cujo teor a seguir se transcreve:-----

“Sr. Presidente,-----  
Srs. Vereadores:-----

No pretérito dia 1 de setembro, recebemos no Gabinete de Apoio à CDU uma resposta do Sr. Presidente, veiculada pela sua Chefe de Gabinete, em resposta a um email que havíamos dirigido no mesmo dia ao Sr. Presidente - com conhecimento a toda a Vereação - onde dávamos conta da nossa impossibilidade em estar presentes numa reunião de trabalho agendada para as 17h00 desse mesmo dia.-----

Na nossa missiva alegávamos que:-----

“por razões que se prendem com a necessidade de dar um contributo válido no tratamento dos projetos de regulamentos, não se encontram em condições de participar na reunião agendada para hoje.”-----

E porque a disponibilidade para uma participação e contribuição responsável eram totais manifestávamos:-----

“disponibilidade para participar numa reunião de trabalho, de hoje a oito dias à mesma hora, ficando a aguardar a disponibilidade do Senhor Presidente e restantes Vereadores.”, reunião, essa, que aliás veio a ocorrer...

Ora o que aqui fundamenta o Voto de Protesto que ora se submete à Câmara é o teor do texto de correio eletrónico que nos foi remetido por determinação do Presidente onde, entre outras considerações se diz:-----

- “Registamos, com enorme surpresa, o conteúdo do mail”;-----

- “Na mesma reunião foi ainda consensualizado que estará presente na reunião de trabalho agendada para hoje, e cuja realização se mantém, o Dr. Gonçalo Ribeiro da Costa, prestador de serviços externo ao Município”

e-----

- “Não se nos afigura correto e leal que, na própria tarde de realização da reunião, cuja data foi consensualizada há já uma semana”; ainda que, “quando não existem imperativos de força maior para o fazer” e, finalmente,-----

- ”Registamos que também os Srs. Vereadores do PSD optaram por nos



**remeter idêntica comunicação, com conteúdo semelhante na forma e igual na matéria”**.....

Ora é sabido e compreensível que Presidente de Câmara e Vereadores da gestão em fim de ciclo estão de há meses/anos envolvidos em alterar para atualizar ou em criar de novo, porque simplesmente não existem, regulamentos Municipais. Nessas reuniões e em outras que correram por exemplo em 2010, da mesma natureza, os eleitos com responsabilidades executivas ouvem de técnicos cujos serviços foram contratados no exterior e dos técnicos e funcionários da Câmara basta explicação sobre as matérias em causa, sobre as exigências e alterações de leis e sobre a forma com os cidadãos respondem aos regulamentos em vigor.....

Este, repete-se, é um trabalho - para que o quer ter - exaustivo, de meses e anos, muitas vezes quase diário e nele não estão, não podem estar, os Vereadores da Oposição sem responsabilidades e Pelouros/competências distribuídos.....

Estes Vereadores não recebem informação das chefias, dos trabalhadores municipais enquadrados nas unidades orgânicas que tratam cada um dos regulamentos existentes ou a criar; não contactam naturalmente com os técnicos avançados, com os quadros das entidades externas.....

Estes Vereadores não têm tempo a não ser o que assumem em reuniões institucionais, para tratar em pormenor estas matérias ao ritmo e com a intensidade que os eleitos em funções de gestão são obrigados a dispor.....

É esta realidade que o Vereador, Vice-Presidente e ora Presidente de Câmara, que não “nasceu” autarca, que começou esse tirocínio há 16 anos atrás, deveria conhecer melhor que ninguém.....

A missiva que dirige aos Vereadores da CDU é uma manifestação inaceitável da arrogância que é a sua atitude institucional, é uma manifestação de prepotência que se conhece e se repudia, de quem quer fazer da Câmara uma coutada de três eleitos e dos Vereadores da Oposição, uma corte de fiéis e leais servidores, conselheiros ou assessores.....

A época medieval, em que o Presidente parece ter-se inspirado e que justifica a sua via “cultural” recente já morreu; O “Rei-sol” e o absolutismo monárquico de Luís XIV já eram e a democracia de abril e a terra Montijense não necessitam de reviver tais recriações monárquicas.....

A Câmara Municipal de Montijo, reunida aos 14 dias do mês de setembro de 2016, nos Paços do Concelho, no Período de Antes da Ordem do Dia, nos termos e para os efeitos do disposto no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprova um veemente **VOTO DE PROTESTO AO PRESIDENTE DE CÂMARA**, pela forma inaceitável como se lhes dirigiu a propósito da sua ausência numa reunião de





trabalho privada, com absoluta ausência de sentido de Estado e de respeito institucional.”-----

**O Senhor Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, solicitou cópia do voto de Protesto apresentado pela CDU.-----

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, começou por considerar este momento um dos mais tristes da democracia local protagonizado pelos Senhores Vereadores da oposição. Disse que os Senhores Vereadores tomaram a atitude de “bloqueio” ao votar contra os anteprojetos dos regulamentos municipais, não no interesse público mas no interesse partidário. Disse ainda que, por forma a ultrapassar o impasse e a legalidade dos procedimentos regulamentares, o Presidente da Câmara aceitou e promoveu reuniões de consensualização dos documentos rejeitados pelas oposições. Afirmou terem sido realizadas várias reuniões, previamente acordadas e articuladas com as agendas dos Senhores Vereadores da Oposição, nas quais foram discutidos e esclarecidos os pontos de vista das partes, por forma a ultrapassar os obstáculos apresentados. Sublinhou que o agendamento das referidas reuniões foi articulado com as agendas dos Senhores Vereadores e do consultor externo encarregue do trabalho de atualização dos documentos regulamentares. Consultor externo que estava em férias e se disponibilizou a estar presente na data acordada. Durante uma semana os Senhores Vereadores da Oposição nunca manifestaram intenção de alterar a reunião, e só na tarde da reunião, agendada para as dezassete horas, transmitiram que não tinham condições de estar presentes na referida reunião. Disse que perante estes factos, só poderia o Presidente da Câmara manifestar perplexidade, afirmando que foi isso o que fez e que voltaria a fazer. Lamentou esta atitude política da CDU, que disse não considerar séria, nem rigorosa, e atua sem a ética da responsabilidade. Considerou este voto de protesto injusto, injustificável e despropositado.-----

**A Senhora Vereadora Maria Clara Silva**, no uso da palavra, disse não entender o voto de protesto expresso pela CDU. Disse que ao ser agendada uma reunião na qual a CDU não pode estar, seria expectável a gentileza de se avisar antecipadamente sobre essa mesma indisponibilidade por estar em causa a presença e deslocação de uma terceira pessoa externa. Disse que todas as críticas apresentadas são legislação autárquica, que os vereadores sem pelouros tem determinadas regras e formas para cumprir o seu mandato e que não deverá ser o Presidente da Câmara que impõe essas regras de gestão. Disse que são os executivos polipelouros que lhes dá riqueza mas também constrangimentos, e que com a evolução das competências que as autarquias





vão tendo, o estudo se torna mais denso e exige dos vereadores mais tempo e disponibilidade. Informou não aceitar o voto de protesto porque tudo a que se refere ao Senhor Presidente são constrangimentos da lei atual sobre a qual o Senhor Presidente não tem qualquer condição de alterar. Disse ainda que aceita a manifestação de posição sobre o assunto e afirmou ser coincidência quatro vereadores não poderem comparecer e avisarem em cima da hora.-----

**O Senhor Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, disse assumir, enquanto autarca, eleito e comunista que tem a certeza absoluta que se fosse a Senhora Vereadora a dar resposta, esta seria outra.-----

**A Senhora Vereadora Maria Clara Silva**, no uso da palavra, disse: “isso tem a ver com a natureza de cada um e com a maneira como cada um responde perante as situações.”.-----

**O Senhor Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, disse que no que respeita ao presente voto de protesto “mesmo não concordando integralmente com a forma do que aqui vem expresso em termos de resolução escrita, concordamos na sua substância, pelo que a bem da liberdade não podemos deixar de nos confrontar também, porque recebemos um email de igual teor no nosso gabinete. Quanto à votação em si, se podíamos ter alguma relutância como o voto de protesto apresentado, a maneira como o Senhor Presidente entendeu expressar a sua posição no sentido da vitimização e preparando logo o caminho que já trazia preparado, aliás que foi preparado, pela discussão dos regulamentos que o Senhor Presidente pretende que não passe. A bem da nossa cidade, é bom esclarecer que o Senhor Presidente continuamente não respeita o que refere os termos como se apresenta os regulamentos no CPA.”. Disse ainda que o Senhor Presidente não quer discutir os regulamentos, em virtude das propostas já terem sido apresentadas em maio e agora novamente, sendo somente necessário apresentar a proposta nos termos do art.º 98 do CPA.-----  
Afirmou que não se trata de deslealdade, “trata-se de cumprir a lei e agora começa a sofrer as consequências por via do protesto que a CDU pretende apresentar, pela maneira pouco elegante como foi redigido o email que foi endereçado, sentimentos que corroboro e partilho com a CDU, não por uma questão ideológica, mas por uma questão de respeito à liberdade, à democracia, aos valores da república, porque o Presidente não cumpre o CPA.”.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, lamentou que o Senhor Vereador do PSD afirme que o Presidente da Câmara não tem vontade de aprovar regulamentos, quando esse assunto já tinha sido amplamente discutido nas reuniões e referido pelo Consultor que o cumprimento do artigo 98º do CPA estava esclarecido. Considerou que a presente discussão nada tem



a ver com isso, mas com o cumprimento da palavra dada pelos Senhores Vereadores da oposição de que estavam presentes numa reunião, e depois com o terem faltado à mesma, numa atitude política intolerável em democracia. Sublinhou que não pensava trazer este assunto a público, no entanto o voto de protesto apresentado pela CDU, permitiu-lhe esclarecer publicamente o sucedido.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, submeteu o voto de protesto a votação, tendo o mesmo sido aprovado com quatro votos a favor, dois do PSD e dois da CDU e três votos contra do PS.-----

O Senhor Vereador Carlos Almeida, no uso da palavra, entregou uma proposta e agradeceu à Vereação do PSD o desafio e a disponibilidade demonstrada, respeitando a força política em que Acácio Dores militou e que agora honram, da CDU apresentar uma proposta a ser agendada no sentido de dar cumprimento à recomendação da Assembleia Municipal de Montijo, cujo teor a seguir se transcreve:-----

“REUNIÃO DE \_\_\_/10/2014-----

**ÂMBITO: ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA**-----

**PROPOSTA N.º \_\_\_/2016**-----

(Nos termos e para os efeitos do disposto nos números 1 e 2 do artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro) -----

**ASSUNTO: CUMPRIMENTO DE DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MONTIJO**-----

Aos 19 dias do mês de setembro de 2014 a Assembleia Municipal de Montijo deliberou aprovar uma recomendação à Câmara Municipal de Montijo em honra de Acácio Artur Soeiro Dores, no sentido de que ao atual Parque de Exposições de Montijo fosse dado o nome de Acácio Artur Soeiro Dores, passando a denominar-se PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE ACÁCIO ARTUR SOEIRO DORES - MONTIJO; mais se deliberou aprovar que a afixação do nome ocorresse em cerimónia solene e pública, para a qual deveria “ser convidada a população a associar-se, nomeadamente, nas comemorações do 25 de Abril em 2015”.-----  
Considerando que as razões aduzidas pelo órgão deliberativo do Município para fundamentar a recomendação à Câmara são plenamente válidas e sufragadas pela população;-----

Atendendo à vida e obra de Acácio Artur Soeiro Dores, nascido em Montijo em 1 de agosto de 1922 e cujo decesso ocorreu no dia 30 de agosto de 2013, quer como distinto autarca (Vogal da primeira Comissão Administrativa da Câmara Municipal, no período entre 1974 e 1976; Presidente da Câmara Municipal, eleito pela Aliança Povo Unido-APU, durante um mandato entre 2 de janeiro de 1980 e 31 de dezembro de 1982; Deputado da Assembleia Municipal entre 1977



e 1979, e entre 1986 e 1990); quer desempenhando cargos e funções em diversas associações do Concelho (Presidente da Comissão Executiva da MONTIAGRI-Feira Industrial, Comercial e Agropecuária do Montijo entre 1983 e 1985).-----

Dando justo relevo à forma como Acácio Artur Soeiro Dores amou profundamente a sua terra e lutou pelo seu desenvolvimento e progresso, destacando e reconhecendo o cidadão exemplar que ao serviço de um Montijo mais próspero e fraterno Concelho, deu a sua vontade, a sua disponibilidade, o seu trabalho, a sua capacidade e inteligência;-----

Evocando e perpetuando dessa forma o Homem de forte personalidade e de convicções democráticas, que soube congregar à sua volta esforços de mulheres e homens, com ou sem filiação partidária, erguendo a maior feira comercial, industrial e agropecuária do Montijo, a MONTIAGRI;-----

Considerando o mérito da recomendação do órgão deliberativo do Município, a indispensabilidade de manter e aprofundar o necessário respeito institucional entre os órgãos autárquicos do Município de Montijo, bem como o arrimo da recomendação do órgão deliberativo na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Montijo, reunida em sessão ordinária nos Paços do Concelho aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_delibera, no cumprimento da recomendação à Câmara da Assembleia Municipal de Montijo, reunida ordinariamente em 19 de Setembro de 2014:-----

**UM - Que ao atual Parque de Exposições de Montijo seja dado o nome de Acácio Artur Soeiro Dores, passando a denominar-se PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE ACÁCIO ARTUR SOEIRO DORES - MONTIJO;**-----

**DOIS - Que a afixação do nome seja feita em cerimónia solene e pública, para a qual deverá ser convidada a população a associar-se, integrada nas comemorações do 40º aniversário das primeiras eleições para eleger os órgãos locais, depois, da Revolução de 25 de Abril de 1974, que ocorrerão a 12 de dezembro do corrente ano.**-----

**DELIBERAÇÃO:”**.-----

De seguida leu duas **declarações**:-----

A primeira **declaração**, na sequência de um conjunto de preocupações apresentadas na página “Montijo ao Volante”, sobre a **concessão de transporte público com a empresa Transportes Sul do Tejo (TST)**, cujo teor a seguir se reproduz:-----

“Sr. Presidente;-----

Srs. Vereadores;-----

Dando corpo à forma de Gestão Participada que é o seu timbre e que constitui forma e conteúdo do exercício autárquico que implementará em Montijo se a



população lhe confiar responsabilidades autárquicas de gestão municipal, a CDU trás hoje, ao Período de Antes da Ordem do Dia um conjunto de preocupações que a página “Montijo ao Volante” avisadamente publicou nas redes sociais e cujo conteúdo divulgamos na íntegra, para reflexão e ação da gestão em exercício corrente a quem cabe a responsabilidade de dar rosto, institucionalmente, à política autárquica municipal.-----

#### **ALERTA E REFLEXÃO-----**

#### **MONTIJO E O CONTRATO DE CONCESSÃO-----**

#### **TST | TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-----**

Faz também parte das atribuições do município de Montijo, o que parece ter sido esquecido, a satisfação das necessidades coletivas em matéria de transporte rodoviário de passageiros dentro dos limites da sua circunscção territorial.-----

Com vista à prossecução dessas atribuições ou finalidades, a Câmara Municipal de Montijo, dispôs, em devido tempo, das suas competências para celebrar um contrato de concessão, de serviço público de transportes rodoviários de passageiros (contrato de concessão) por intermédio do qual confiou a terceiros, neste caso a privados, a exploração do referido serviço público.-----

Assim, a Câmara mantém ainda uma concessão de transporte público com a Empresa Transportes Sul do Tejo [TST], datado dos anos 60, o que a obriga a intervir, procurando uma concertação entre as partes, quando os transportes públicos na cidade se tornam inadequados, de qualquer das formas.-----

Por intermédio deste contrato, a Câmara Municipal de Montijo, devia ter assegurado, como definem as regras de mercado, que a transportadora fizesse gradualmente investimentos que contribuíssem diretamente para a melhoria da qualidade do transporte público de passageiros.-----

De facto, através deste contrato de concessão deveria ser imposto ao concessionário várias obrigações, tais como, utilização de autocarros com lotações apropriadas para os percursos acordados, a imposição de horários e frequências que assegurem a prestação do serviço, ligações intermodais convenientes, paragens adequadas e a definição do tarifário a praticar, nomeadamente no transporte urbano.-----

Por outro lado, os TST, caso pretendessem maximizar as suas receitas com a exploração do seu serviço público, deviam de ser obrigados a prestar um serviço de qualidade, assegurando conforto e eficiência aos passageiros, renovando, em parte, a frota de veículos e investindo na segurança e bem-estar dos utentes.-----

Mas as vantagens deste contrato de concessão não se traduzem apenas na melhoria da qualidade do serviço público de transporte de passageiros.-----



do órgão institucional, a promoção do interesse público, as campanhas de propaganda institucional e o relacionamento com a comunicação social.-----  
Já denunciámos com factos concretos a “cambalhota” que a gestão corrente dá a estes princípios básicos de relações públicas em tudo o que é meio de informação municipal ou institucional nos meios de comunicação social regional.-----

O Boletim Municipal “Montijo Hoje!”, na edição do mês de Agosto, por exemplo, em 12 páginas consegue inserir 12 fotos do Presidente (páginas há com 3 fotos). A imagem institucional não existe, nem sequer a imagem da “equipa” que constitui a gestão em mero exercício corrente. A imagem do órgão Câmara Municipal de Montijo que se quer vender ao imaginário dos cidadãos é a do Presidente, aquele que gosta de se referir a si mesmo de forma majestática, como “nós” ou “O Presidente da Câmara pensa”, e outros narcisismos do mesmo género.-----

Vem esta constatação conhecida da maioria dos munícipes a talhe de foice após o surgimento profuso de mais uma pseudo publicação, desta vez da autoria do Diário de Notícias e da TSF, chamada RADAR.-----

A novidade apareceu quando ainda na nossa memória estava fresca a Propaganda evidenciada numa revista mensal, gratuita, dada ao prelo em julho do corrente ano e que realçava, na capa, nada mais nada menos do que uma estrambólica menção a Nuno Canta, o “Presidente sem Medo”!-----  
Ora agosto mal era ultrapassado e nova peça, assim ao jeito de “folheto turístico”, bombardeava o munícipe.-----

Ao que parece não foi esta propaganda resultado de um interesse dos editores pelo Montijo, pela área metropolitana, pela península de Setúbal ou pelos municípios que partilham o estuário do Tejo...não! A Câmara Municipal de Montijo pagou para aquela publicação, raciocínio que é fácil de expressar porquanto, por exemplo, a Junta de Freguesia de Sarilhos Grandes foi convidada a participar contra o pagamento de, no mínimo 700 euros, de acordo com o tamanho do espaço a reservar nas páginas da publicação. Optou o órgão de freguesia por ficar com os 700 euros para apoio às atividades na Freguesia, qualquer que fosse a sua decisão este órgão municipal respeitá-la-ia e os sarilhenses haveriam de avaliar a justeza ou não dessa decisão.-----

Aqui, neste órgão colegial, Câmara Municipal de Montijo, perguntamos ao Presidente quanto custou ao erário público, aos munícipes de Montijo a participação municipal no “Diário de Notícias - Radar Terra a Terra | Município do Montijo?-----

**Mais, solicitamos ao Presidente que nos explique, detalhadamente, como é que esta caminhada da revista pelos caminhos de Portugal, no Concelho de**



Uma outra vantagem, que não pode ser ignorada, é a da sua contribuição para a melhoria da qualidade de vida na cidade.-----

Melhores transportes é sinónimo de melhor cidade.-----

É inegável que uma rede de transportes públicos de passageiros que, por exemplo, se caracterize pela comodidade dos veículos utilizados, pela multiplicidade de itinerários e ligações a outros meios de transporte, pela intensidade do serviço, pelo tarifário acessível e pela oportunidade e comodidade da localização das paragens, contribuirá para a menor utilização das viaturas particulares, para a diminuição do tráfego na cidade e periferia, para a melhoria do ambiente, para a revitalização, por exemplo, do centro urbano e, conseqüentemente, para o aumento da qualidade de vida dos cidadãos do Montijo e de todos aqueles que anualmente nos visitam.-----

As ligações do e para o Terminal Fluvial do Seixalinho que têm sido tão polémicas, ao ponto de não conseguirem reunir ainda consensos, indiciam claramente um voltar de costas da autarquia, a este problema, dando amplos poderes aos TST, o que ninguém consegue explicar, ou entende mesmo.-----

A nós residentes no Montijo mas não só, resta-nos esperar que este entendimento seja partilhado, pela autarquia do Montijo e, que o seu Presidente Nuno Canta, saia da letargia para com o transporte público de passageiros, de Montijo, já que Paragens sem abrigo, Estação obsoleta, Paragens inadequadas, Paragens que obrigam até a contraordenações diversas, Paragens sem nexos algum e até a Estação Rodoviária fechada aos Fins-de-semana obrigando os passageiros a esperar na rua pelo transporte, entre muitas outros problemas com que os utentes se deparam no dia-a-dia, não são de todo uma boa política de transportes, nem faz do Montijo a cidade mais atrativa de Portugal.-----

Transmitido o acutilante reparo e apelo à intervenção da gestão corrente, limitamo-nos a afirmar com toda a convicção:-----

Montijo merece mais!-----

Montijo merece tudo!”.-----

**A segunda declaração sobre informação de carácter institucional na comunicação social, cujo teor a seguir se transcreve:-----**

“Sr. Presidente;-----

Srs. Vereadores;-----

Nada temos contra a informação de carácter institucional, e contra a divulgação de uma autarquia ou órgão institucional como um todo. A comunicação serve, deve servir, para dar a uma organização a sua própria identidade e personalidade. Entre os meios que permitem concretizar estes objetivos está o estabelecimento de uma identidade visual, coerente com a cultura e os valores





**Montijo conseguiu cumprir os objetivos que anuncia de aproximar as autarquias deste Concelho dos seus munícipes e do público.**-----

O Montijo merece seguramente muito mais da gestão municipal!-----

O Montijo merece tudo!-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, referiu que numa próxima oportunidade apresentará o valor despendido com a divulgação do Concelho do Montijo pelo Diário de Notícias.-----

O Senhor Vereador Vasco Fernandes, no uso da palavra, leu uma **declaração** intitlada “Uma Questão de Educação...Cívica”, cujo teor a seguir se reproduz: “Começo, em nome dos Vereadores do PSD do executivo da Câmara Municipal de Montijo, por desejar a toda a comunidade escolar um ótimo início de ano letivo.-----

Consideramos como um dos mais importantes pilares da nossa sociedade, a educação das novas gerações.-----

Acreditamos numa educação de qualidade, que crie e passe conhecimento a todos os jovens que frequentam qualquer tipo de sistema educativo.-----

A juventude partidária a que pertença e represento (JSD) tem sido das mais ativas na auscultação dos problemas dos jovens estudantes, através de várias visitas às escolas e outras iniciativas de contacto com os jovens alunos.-----

Por várias vezes temos feito chegar, tanto neste órgão como noutros (Assembleia Municipal, Assembleia de Freguesia e CMJ), as necessidades que os estudantes nos fazem chegar. Tais como, o alargamento do horário da biblioteca, aumento de mesas e cadeiras, criação do espaço da Juventude onde o jovem tenha a possibilidade de não só estudar, mas também usufruir de um espaço diferente para lazer e descanso.-----

Infelizmente, o Presidente da Câmara Municipal e os vereadores responsáveis por estes pelouros preferem “assobiar” para o lado, dizendo que existem outras prioridades e que não é exequível os pedidos dos jovens. Serão assim tão mais importantes a realização de festas e festins, inaugurações e celebrações do que a educação dos nossos jovens?-----

Por fim, gostávamos também de deixar mais um conjunto de iniciativas que consideramos importantes de realçar na área da educação. O fim da disciplina de Formação Cívica abriu um espaço de intervenção que deve ser aproveitado pelas autárquicas, promovendo elas mesmo um conjunto de iniciativas dentro deste âmbito.-----

Não deveria este executivo promover mais espaços de diálogo entre os estudantes? Não deveria promover conferências e debates para enriquecer o conhecimento dos jovens?-----

Como vê Senhor Presidente, a única coligação negativa que existe na nossa





cidade advém do seu partido e dos seus eleitos. Nós, vereadores do PSD, continuaremos a contribuir com ideias e iniciativas para conseguirmos verdadeiramente levar o Montijo a ser a cidade mais atrativa de Portugal.”.---

**O Senhor Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, leu uma declaração sobre acusações no espaço virtual da internet, cujo teor a seguir se transcreve:-----

“Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Montijo-----

Enquanto Vereadores desta Câmara Municipal assistimos com preocupação ao adensar de acusações no cada vez mais mediático espaço virtual da internet.--

Se por um lado, é normal presenciarmos o esgrimir de argumentos de uma forma mais acesa através da internet, nomeadamente nas redes sociais, por outro lado preocupa-nos quando a argumentação se torna mais comprometedora das garantias de um estado de direito democrático.-----

Não podemos aceitar que as recentes acusações da existência de indícios de corrupção na Câmara, julgando-se que na estrutura do Gabinete de Comunicação e Relações Públicas, conforme se infere pela leitura do relato expresso.-----

Entendo que enquanto autarcas responsáveis não podemos ficar imóveis.-----

Existindo um Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de Corrupção e de Infrações Conexas e existindo um auditor interno neste município, solicita-se:-----

- Esclarecimento do Senhor Presidente, enquanto responsável por essa estrutura orgânica, se já tinha sido confrontado com essa situação, e quais as diligências que realizou ou vai realizar no sentido de perceber a verdade dos indícios apontados;-----

- O envio com a maior celeridade ao Gabinete dos Vereadores do PSD dos relatórios e demais documentação produzida nas auditorias realizadas à estrutura orgânica do município, neste mandato, anos 2013 a 2016, pelo auditor interno em funções;-----

- Informação acerca das diligências e resultados das mesmas, promovidas pelo auditor, durante este mandato, na prevenção dos riscos associados à corrupção, na referida divisão da estrutura orgânica municipal;-----

A gravidade das acusações proferidas atinge-nos a todos nesta câmara, e cumpre-nos solicitar a V. Exa. o apuramento dos factos relatados, sabendo de antemão que o fará, a bem do apuramento da verdade.”.-----

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que considera uma irresponsabilidade a forma descuidada como o Senhor Vereador Pedro Vieira traz um assunto que leu na “internet” para uma reunião pública da Câmara Municipal, sem cuidar da veracidade dos factos e sem provas cabais. Disse que o espaço “internet” é um espaço onde os cidadãos escrevem o que



querem sem nenhuma responsabilidade, é um espaço feito de invejas e ignorância, e que por isso exige uma abordagem com uma certa relatividade. Disse ainda que as afirmações do Senhor Vereador Pedro Vieira colocam em causa a seriedade de vários trabalhadores municipais, considerando necessário que comprove o que afirma, que apresente as provas dos atos referidos, para que se possa atuar em conformidade. Questionou ainda porque razão o Senhor Vereador Pedro Vieira não comunicou o caso ao Ministério Público para averiguações, como fez no caso do autocarro da União das Freguesias do Montijo e Afonsoeiro. Afirmou que as suspeições gratuitas que o Senhor Vereador Pedro Vieira levantou não são sérias e são indignas desta câmara.-----

**A Senhora Vereadora Maria Clara Silva**, no uso da palavra, disse: “Estamos numa reunião, na qual todos temos responsabilidades. O Senhor é Vereador, só tem uma posição a tomar, propor que se instale um inquérito disciplinar às pessoas visadas ou aos serviços visados. Não pode chegar aqui e afirmar, porque se diz na internet, que há indícios de corrupção, neste ou naquele gabinete da Câmara e deixar isso em ata sem agir. Quem tem os documentos é o Senhor Vereador, quem considera que esses documentos devem ser investigados é o Senhor Vereador, portanto, cabe-lhe a si assumir a responsabilidade desse ato, porque um auditor interno, não é para isto. O Senhor está aqui a difamar as pessoas e está sujeito a ter um processo de difamação.” Reforçou a afirmação que não assume a responsabilidade que o Senhor Vereador Pedro Vieira está a imputar ao executivo, ao trazer o que aparece na internet e que quer que seja investigado.-----

**O Senhor Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, disse: “Eu apenas li o que está aqui escrito. A declaração não diz que tenho uma prova cabal, o que “eu tenho é trocas de impressão entre várias pessoas na internet<sup>1</sup>.” “...como é que classifica quando um funcionário da autarquia produz imagens para um livro e depois a autarquia adjudica o livro a uma empresa do qual esse funcionário é sócio. “...trabalhos a três empresas que enviem orçamentos do mesmo dono, para o mesmo trabalho”. Perguntou se com estes indícios o Senhor Presidente não vai promover uma investigação. Disse: “enquanto responsável trouxe esta situação no sentido do Senhor Presidente enquanto Presidente deste órgão decidir o que quer fazer.”. Solicitou o envio dos relatórios existentes acerca de auditorias realizadas às estruturas do Município.-----

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que o Município do Montijo não tem competências de investigação policial, e

---

<sup>1</sup> Cópias encontram-se no maço de documentos respeitantes a esta reunião.



considera que o Senhor Vereador Pedro Vieira devia enviar o assunto para o Ministério Público.-----

**O Senhor Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, disse que os Vereadores da CDU ouviram com perplexidade aquilo que foi aqui trazido pelo Senhor Vereador Pedro Vieira. Solicitou a cópia e distribuição do documento pelos Vereadores e reservou o direito de se pronunciar numa próxima reunião.-----

**O Senhor Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, leu uma **declaração** intitulada “**A Verdade não mente**”, cujo teor a seguir se transcreve:-----

“Entrados que estamos no último ano deste mandato, e decorridos três anos da mais profunda desilusão, assistimos hoje à derradeira alegoria da atual gestão municipal do Partido Socialista, vendida pela mão do seu protagonista local, que, pasme-se, não fosse surgir um melhor candidato nas suas fileiras, sentiu a necessidade de se reafirmar enquanto candidato, Nuno Canta “...já decidiu que se vai recandidatar nas eleições...”, desta feita numa entrevista ao suplemento “Radar” do Diário de Notícias de 10 de setembro.-----

Não fosse a dita publicação uma componente de um jornal pago, julgaríamos estar na presença de mais um boletim municipal, até parece que lemos o “Montijo Hoje”.-----

Entrados em setembro, chegou mais uma Feira Quinhentista, a terceira repetição do certame.-----

Continuamos na dúvida, pois muita “boa gente” se refere à Feira de Quinhentos como se tratasse de uma feira medieval, esquecendo-se a que se refere o impulso fundador que previa na proposta a comemoração dos 500 anos do Foral de Aldealega (1514-2014). Recordamos um outro certame recente, a Expo’98 que celebrou a data de 1498 relevante para a história de Portugal, comemorando os 500 anos da chegada de Vasco da Gama à Índia, e outras celebrações equivalentes, como a Exposição do Mundo Português (1140-1640-1940), o duplo centenário da Fundação Nacional e a Restauração da Independência).-----

Tratando-se de um evento de igual natureza, de celebração de um momento único, perguntamo-nos o porquê de dar continuidade a essa comemoração!-----

Com essa repetição, e em especial, da repetição dos seus erros decorrentes da leitura incorreta dos factos históricos, e da sua tradução em peças totalmente irrelevantes para o aumento da cultura do povo de Montijo, confunde-se a Aldeia Galega Medieval à data da Renascença, misturando-se lendas de forais, lutas de cavaleiros nobres medievais de Alcochete e Montijo em plena Renascença, que nunca existiram, a passagem de D. Manuel por Aldeia Galega, celebrando a mais pura ignorância e vendendo estorietas sem qualquer sentido! Os fundamentos invocados para a feira estão corrompidos desde a sua edição



original, porque, como se vê não se pretendia fazer a justa celebração dos 500 anos do Foral, mas sim disfarçar de forma “mandonga”, como se diz em aldeano vernáculo, o início de uma época de festanças eleitoralistas que já dura há praticamente 3 anos.-----

Pasmamo-nos com a visão que nos é deixada pelos personagens contratados e pagos a peso, pelo nosso “ouro”, mas essa e outras festas, que cada vez mais frequentemente ocupam o espaço público central da nossa cidade, não conseguem disfarçar o triste cenário a que o Centro Histórico de Montijo chegou, volvidos que foram duas décadas de governação de PS no Montijo.-----

Após o ritmo anormal que tentam impor à cidade, e mesmo com todo o custo para o erário público da cidade, seja em custos diretos para a realização dos eventos, seja em custos indiretos pela necessidade de reposição de relva e plantas destruídas, com as contínuas implicações ao nível do funcionamento normal da cidade, adiando limpezas e recolhas de lixo em outros locais, impondo horários extra a funcionários, etc.-----

Contrariamente ao que nos querem “vender” o cenário que se revela, em todos os dias normais, o cenário em que vivemos as nossas vidas comuns, não se compara com essa festa.-----

Vivemos numa cidade que não vibra, que se esvazia todos os dias, e onde a vida normal económica e social que deveria ser salvaguardada e ampliada se vê continuamente perturbada pela celebração...de sabe-se lá de mais o quê!-----

A esta gestão do Montijo falta-lhe a normalidade!-----

Mas há quem não tem pudor em distorcer a história, e não leva a sério a verdade do que éramos, uma terra de gente humilde e trabalhadora (agricultores, marítimos, pescadores, taberneiros e estalajadeiros, ferreiros, carpinteiros, mestres de todas as artes). Existe aqui quem pretende impor uma imagem do nosso cais de pedra, “O Cais de Aldeia Galega, do séc. XVII, que nessa época, era o único em pedra na Margem Sul do Tejo” e venda essas estórias a quem não saiba reconhecer a História.-----

Face às afirmações do Senhor Presidente, trazemos outras, publicadas na Câmara Municipal de Almada, em jeito de contraditório:-----

“Na história de Almada, a Fonte da pipa é referida como a principal fonte de abastecimento de água, quer para os residentes da Vila, quer para os navios que aí acostavam e para o lavadouro público nela existente. Esta nascente de água doce existente no local do Olho-de-boi, funcionou até aos anos 60 do século XX e deve o seu nome à forma como era efetuado o transporte de água para a Vila.-----

Pelo menos desde os séculos XV/XVI, a fonte incluía uma rampa que servia de varadouro, uma muralha de pedra aparelhada que o cercava, formando uma



plataforma, com parapeito e adornada com quatro gárgulas em pedra, terminando em carrancas.”-----

O que nos preocupa, enquanto Vereadores do Montijo não é a afirmação da nossa história, o que nos preocupa é que o autarca que se intitula como o “mais antigo experiente nesta Câmara”, produza afirmações enviesadas da verdade pública e pagas com o erário público, e não tenha os conhecimentos suficientes para merecer credibilidade. E fosse só aqui, no que se refere ao nosso cais estaríamos bem, mas essa falta de credibilidade, apoia-nos numa arrogância de quem nestas reuniões dá e tira a palavra, a seu belo prazer, para vender a sua historieta e para tentar passar como verdade absoluta, impondo-se até à disciplina da própria História.-----

Não conhece maior deslealdade aos factos. Pergunta-se aqui, afinal qual a verdade, a do Senhor Presidente ou do PSD.-----

Mas abastardado que foi o passado longínquo do Montijo, banalizado nessa festa que se arrasta agora sem razão, entrados agora nos 502 anos do foral, o nosso autarca que se compara ao “Marquês de Pombal” encontra-se agora com o passado recente, “humildemente” a rescrever o que foi este município nas últimas décadas, descontrolando-se sempre que se refere ao passado de outros autarcas, em especial outros presidentes com quem pretende ombrear numa espécie de corrida histórica.-----

Já o vimos deitar por terra o passado da CDU, não se contendo em acusações de corrupção, ou embrenhando-se em suspeições lançadas sobre os digníssimos autarcas que o antecederam, mesmo os do seu próprio partido! E sem direito a contraditório, pois alguns já faleceram! Assistimos todos os dias a reclamar para si os créditos de quatro maiorias absolutas do PS dos mandatos de quem o antecedeu, reclamando para si igualmente grande parte das obras desses mandatos que para quem sabe do que se fala foram desenvolvidas e impulsionadas por várias pessoas! Grande parte do que se fez foi aprovado por unanimidade!-----

Remexendo todos os dias no passado, entende agora em 2016 que a “construção do aeroporto para companhias *low-cost* na base aérea n.º 6 será a alavanca fundamental para o Montijo”, quando em 2011 ainda estava contra esse projeto.-----

Vê-se aqui a força da sua argumentação, e do estudo dos *dossiers*, que já confessou nesta câmara que não lê, deixa para a oposição! Vê-se deste modo o que perde o Montijo todos os dias, em que um Presidente não sabe reconhecer o potencial de um projeto que se lhe apresenta, e que demora vários anos até formar uma opinião. Depois, ao perceber o fundamental que é o projeto, onera-o impondo um caderno de encargos que não foi objeto de qualquer decisão nos órgãos municipais (Câmara Municipal e Assembleia Municipal).-----



Apesar de tudo, em 2015 o PS do Montijo pela mão do seu protagonista Nuno Canta não soube aproveitar a oportunidade única para celebrar um memorando de entendimento que estabeleceria a BA.6 como a localização da solução complementar à Portela, fechando a partir desse momento qualquer discussão acerca da localização. A partir desse momento encetar-se-iam negociações para concretizar o projeto.-----

Não tendo correspondido oportunamente, não sabendo reconhecer o valor da História (revelador de quem não lê), em janeiro de 2016, reconhecendo a sua incapacidade, veio pedir agora ao governo do PS uma decisão “urgente” sobre a localização do novo aeroporto complementar da Portela.-----

Uma vez mais foi o Montijo “bafejado de morte pela sorte” de ter um governo do PS, e já não bastasse a indecisão no que se refere ao hospital (que nos legou o limbo de um protocolo que a CMM não faz cumprir) e depois do que sucedeu há História de Montijo, que perdeu a ligação fluvial centenária que existiu desde o seu nascimento, entre o centro de Aldeia Galega com o centro de Lisboa, e provocou maior prejuízo à vida urbana economia e social da cidade, substituindo no mapa o Montijo pelo lugar remoto do cais do Seixalinho.-----

Vemo-nos agora na contingência das indecisões quanto à localização do Aeroporto Complementar na Base Aérea n.º 6.-----

Estamos uma vez mais a perder com a subserviência do PS do Montijo face ao PS Nacional.-----

Mas vamos a contas. Enquanto autarcas saber utilizar a favor dos munícipes os valores que nos são confiados para gerir.-----

Cumpre-nos saber gastar e fiscalizar como se gasta o erário público. Neste sentido pergunta-se relativamente à “Feira Quinhentista”:------

- Quanto custou em 2014?-----
- Quanto custou em 2015?-----
- Quanto custou em 2016?-----

Presenciámos a utilização de funcionários do município e viaturas a realizar trabalhos instalando bandeiras e pendões, iluminações, instalação de estruturas bem como realizando outros trabalhos, muitos dos quais fora dos horários de trabalho.-----

Quantos funcionários e quais os custos imputáveis?-----

Igualmente presenciámos funcionários fora do horário de trabalho corrente na prestação de vários serviços de apoio à feira bem como à animação, registo fotográfico, divulgação, etc.-----

Quais os valores gastos nessas componentes, entre custos diretos e indiretos?--

Ficámos conhecedores da existência de uma componente de apoio à realização da Feira Quinhentista por parte da Junta de Freguesia. Desconhecendo os termos da participação da Junta no evento realizado pelo protocolo aprovado



na Câmara Municipal, solicita-se informação acerca do valor e dos termos da participação da Junta de Freguesia.-----

Após a conclusão da feira certamente é realizado um apuramento das contas do certame, incluindo o apuramento de todos os custos e encargos, diretos e indiretos, bem como as receitas, nomeadamente as relacionadas com o terrado cobrado aos feirantes, componente que reverte (por via do protocolo) a favor da entidade que realiza a feira, incorporada como receita. Solicita-se os valores relativos às componentes de custos, encargos e receitas realizadas por via do protocolo.-----

Na Ata n.º 4/2016 de 17 de fevereiro de 2016, há sete meses, o Senhor Vereador Francisco dos Santos, que tutela o Pelouro da Divisão Financeira, disse que “trará na próxima reunião da Câmara Municipal informação mais detalhada sobre a realização deste evento”, referindo-se à edição de 2015 da Feira Quinhentista.-----

Neste sentido, só nos resta, a bem da transparência, e face o anteriormente exposto, solicitar a informação que amavelmente o Sr.º Vereador se prestou a entregar, e que nunca chegou, as contas do ano de 2015 e agora também as do ano de 2016.-----

Relativamente ao suplemento “Radar” do DN de 10.09.2016, pergunta-se:-----

- Presenciámos a distribuição do suplemento de forma avulsa, desenquadrado do jornal Diário de Notícias durante a “Feira Quinhentista”, bem como em diversos locais pela cidade, quem realizou essa distribuição?-----

- Quantos exemplares foram distribuídos do suplemento “Radar” na cidade de Montijo.-----

- Quais os custos diretos e indiretos com essa publicação, seja em publicidade paga pelo município, seja em outros custos.-----

- Relembramos que a edição normal do Diário de Notícias trazia um suplemento a preto e branco, sendo o suplemento a cores uma edição “especial” para distribuir no Montijo.-----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, manifestou a intenção de clarificar duas imprecisões apresentadas pelo PSD, a primeira é sobre o respeito pelos autarcas do passado. Referiu que a sua prática política fala por si, que sempre manifestou respeito e dignidade por todos os Presidentes de Câmara que o precederam, independentemente da cor partidária. A segunda relativamente à Feira Quinhentista, afirmando que os relatórios financeiros atestam as contas rigorosas. Disse ainda que foi muito importante para o Montijo aparecer no suplemento “Radar” do Diário de Notícias e informará do valor pago.-----





O Senhor Vereador Francisco dos Santos, no uso da palavra, lembrou e lamentou que o Senhor Vereador Pedro Vieira já não se recorde que em 2015 numa Reunião de Câmara, tenha sido apresentada a informação detalhada relativa à Feira Quinhentista de acordo com o protocolo e do conhecimento de todos os Vereadores. Disse ainda que relativamente ao horário dos trabalhadores fora de horas, tinha sido acordado com os trabalhadores um ajustamento no horário de trabalho, em virtude das condições climatéricas, nomeadamente do calor, tendo sido realizado o horário das 17h00 às 23h00.---

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta, deu conhecimento dos Despachos proferidos no dia 02 de setembro de 2016, respeitantes a requerimentos de assuntos particulares da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitante a esta reunião. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, deu conhecimento dos Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas, relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre 29 de agosto e 09 de setembro de 2016: Licenças Administrativas: 1; Informações Prévias: 3-----

Foi presente para aprovação a ATA N.º 18/2016, referente à Reunião de Ordinária de dezassete de agosto do ano de dois mil de dezasseis, tendo a mesma sido aprovada com três votos a favor do PS e uma abstenção da CDU.--

O Senhor Vereador Pedro Nuno da Silva Vieira (PSD), Vasco Luis Quaresma Simões Fernandes (PSD) e a Senhora Vereadora Ana Isabel Leonardo Baliza (CDU) não participaram na aprovação da supracitada ata, nos termos e pelo disposto no n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo). -----

----- **ORDEM DO DIA** -----

## I - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

### **1- PROPOSTA N.º 1117/2016 - ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE VENDA AO PÚBLICO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-ANTEPROJETO.-----**

Considerando que:-----

1. Com a publicação de um conjunto de diplomas legais que vieram simplificar os procedimentos administrativos, alargando a utilização do Balcão do Empreendedor, na senda do denominado Licenciamento Zero;-----
2. A do Decreto-Lei nº 10/2015, de 16 de janeiro, que instituiu o denominado regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviço e



restauração, (RJCSR), veio obrigar a proceder a atualizações dos diversos regulamentos municipais, entre os quais o até agora designado *REGULAMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE VENDA AO PÚBLICO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE MONTIJO*;-----

3.A entrada em vigor do novo Código de Procedimento Administrativo veio instituir um procedimento de regulamento administrativo;-----

4.Em face do exposto, torna-se necessário proceder à aprovação de alterações ao *Regulamento administrativo municipal dos horários de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços do município de montijo*, que passará a denominar-se Regulamento dos horários de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços;-----

5.Em 25 de maio de 2016, com a proposta n.º 1001/2016 foi submetido a deliberação da Câmara Municipal um anteprojecto de regulamento com a mesma designação;-----

6.A Câmara Municipal, conforme consta da respetiva ata, reprovou a versão do anteprojecto apensa à referida proposta;-----

7.Face à deliberação tomada, o Presidente da Câmara tomou a iniciativa de agendar um conjunto de reuniões de trabalho onde foi possível discutir e consensualizar com todos os Vereadores da Câmara Municipal a versão do “Anteprojecto de Alteração ao Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimento Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços” que se anexa à presente proposta dela parte integrante;-----

8.O disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à mesma Lei e nos artigos 98º a 101º do Código do Procedimento Administrativo.-----

**Propõe-se que o Executivo Municipal delibere:**-----

1. Iniciar o procedimento de aprovação de alterações ao Regulamento administrativo municipal dos horários de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços do município de Montijo;-----

2. Aprovar o anteprojecto de alterações ao Regulamento administrativo municipal dos horários de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços do município de montijo, agora designado **Regulamento dos horários de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços**, anexo à presente proposta;-----

3. Publicitar na 2.ª série do *Diário da República*, no sítio do Município do Montijo, por afixação através de Edital nos Paços do Concelho e nas sedes das Freguesias do Concelho, o anteprojecto ora aprovado;-----



4. Que a constituição de interessados na participação procedimental e a própria participação procedimental, mediante consulta pública, devem ter lugar através do envio de sugestões e propostas de alteração para o mail: **geral@mun-montijo.pt** no prazo de **30 (trinta) dias úteis** contados a partir da publicação do anteprojeto no sítio do Município do Montijo;-----

5. Para além dos procedimentos supra expostos, enviar à **CGTP - Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses**, à **UGT- União Geral dos Trabalhadores Portugueses**, através do **Pólo de Atendimento da União de Setúbal**, ao **Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal**, à **FEPCES - Federação Portuguesa dos Sindicatos de Comércio, Escritórios e Serviços**, à **Associação do Comércio e Serviços do Distrito de Setúbal** bem como à respetiva **Delegação de Montijo e Alcochete**, à **APED - Associação Portuguesa das Empresas de Distribuição** e às **Freguesias do Concelho**, o anteprojeto ora aprovado, para recolha de sugestões e propostas de alteração que devem ser enviadas para o mail: **geral@mun-montijo.pt**, no prazo de **30 (trinta) dias úteis** a contar da data em que receberem a respetiva notificação.-

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, **Nuno Ribeiro Canta**, leu uma declaração intitulada “**Apresentação da Proposta n.º 1117/2016**”, cujo teor a seguir se transcreve:-----

“Senhoras e Senhores Vereadores,-----

Uma vez mais apresentamos para discussão democrática na Câmara, o anteprojeto do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, como resultado de várias reuniões de trabalho e de consensualização dos documentos com as oposições.-----

A gestão Municipal pelas suas características, atribuições e competências aconselha uma visão alargada, muito para além da conjuntura imediata. Daí, a necessidade de dispor de instrumentos regulamentares atualizados, adequados e eficazes.-----

Como é público as oposições votaram contra o anterior anteprojeto deste regulamento e com essa posição política pretenderam bloquear o funcionamento do Município do Montijo.-----

O que tanta vez nos diminui e bloqueia, são as discussões sem sentido e as pequenas intrigas das oposições, sem benefício para ninguém.-----

Resolvemos por isso, procurar consensos e entendermo-nos quanto ao essencial e avançar com este anteprojeto de regulamento agora discutidos, esperamos nós consensualizados, de forma prévia com as oposições.-----

Um entendimento que respeita, o debate democrático e permitiu encontrar as



melhores soluções, porque todos participaram nelas e por elas se sentem responsáveis.”-----

O Senhor Vereador Carlos Almeida, no uso da palavra, disse que, partindo do bom princípio de em maio o Senhor Presidente ter apresentado à Câmara vários anteprojetos do regulamento e que achava que eram fundamentais para concretizar as suas políticas, o certo é que toda a oposição considerou exíguo o prazo de quarenta e oito horas para analisar as centenas de folhas dos documentos que têm que ter uma atenção especial por parte dos autarcas. Afirmou que só em agosto o Senhor Presidente voltou a esta matéria propondo reuniões, tendo comunicado que havia uma questão fundamental e prévia a tudo o mais, que é o formalismo a que o Novo Código de Procedimento Administrativo obriga, ou seja, que tem que haver um aviso prévio manifestado por parte do órgão do Município sobre a intenção de proceder à criação ou à alteração dos regulamentos. Disse que esta é uma questão de princípio para as oposições, mas que, como a política do Senhor Presidente vive paredes meias com o “quero posso e mando e a vitimização”, imediatamente toda a oposição disse que não iria deixar de colaborar e trabalhar na análise dos documentos. Reforçou que foi isso que sucedeu, dizendo que até o Senhor Presidente manifestou alguma abertura para poder considerar a visão com que a oposição encara estas matérias. Disse que trabalharam e analisaram os regulamentos, e que no seu entender, seguiria este princípio de apresentação e procedimento e que no final da última reunião trabalho o Senhor Presidente utilizou a seguinte expressão: “ainda bem que foi possível conciliar a oposição e o poder em torno de documentos”, referindo que foi respondido: “não confunda conciliação com trabalho para...”. Disse que ser esta a sua posição, e afirmou não haver qualquer conciliação relativamente ao teor do documento e à sua votação. Disse ainda que o senhor presidente fez “tábua rasa” e trouxe de novo a esta Câmara esta matéria. Perguntou porquê que o Senhor Presidente se quer vitimizar e porque é que não quer ver os Regulamentos aprovados ou que sejam conformes à lei.-

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, considerou que a presente proposta respeita os contributos dados pelas oposições, capítulo a capítulo, artigo a artigo e que são propostas consensualizadas entre os membros da câmara. Considerou também que a mesma cumpre o artigo 98.º do CPA, como já foi demonstrado e amplamente discutido entre os Senhores Vereadores nas reuniões preparatórias com o consultor externo. Disse que apesar de poder admitir outra forma procedimental, esta é a mais transparente e eficaz na relação com os cidadãos, isto é, considerou que a disponibilização de um anteprojecto do regulamento permite mais informação a todos aqueles que pretendam participar no procedimento, e que desta forma os cidadãos tem



uma visão municipal e um documento orientador. Considerou ainda, que uma forma menos informada, como pretende a oposição, irá conduzir a uma menor participação cívica.-----

O Senhor Vereador Carlos Almeida, no uso da palavra, disse que o que está a ser discutido é o procedimento administrativo e nada mais. Reafirmou que não aprova sem que tenha havido aviso prévio e que entregou uma proposta a ser agendada, no sentido de que todos os projetos de regulamento que têm estado a ser trabalhados possam ser analisados, apreciados e votados, de acordo com as regras que o Código de Procedimento Administrativo determina, cujo teor a seguir se transcreve:-----

“PROPOSTA N.º \_\_\_\_\_/2016-----

UNIDADE ORGÂNICA: Administração Autárquica-----

ASSUNTO: REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATIVIDADES DIVERSAS, REGULAMENTO MUNICIPAL DE FEIRAS E DE VENDA AMBULANTE, REGULAMENTO MUNICIPAL DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO, REGULAMENTO MUNICIPAL DE MERCADOS MUNICIPAIS, REGULAMENTO MUNICIPAL DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE VENDA AO PÚBLICO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, REGULAMENTO MUNICIPAL DE COBRANÇA E TABELA DE TAXAS E REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO - Início dos procedimentos-----

Considerando que:-----

A. Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos termos do previsto no nº 1 do artigo 23º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro;-----

B. Em execução das atribuições enunciadas supra é da competência material da Câmara Municipal "Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal" conforme previsto na alínea ff) do número 1, do artigo 330 do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e, bem assim, "criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal", conforme previsto na alínea ee), do número 1, do artigo 330 do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; assim como "Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos", conforme previsto na alínea o), do número 1, do artigo 330 do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

C. Ainda, em execução das atribuições já enunciadas, é da competência



material da Câmara Municipal elaborar, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os regulamentos internos do município, nomeadamente: o regulamento municipal de atividades diversas, o regulamento municipal de feiras e de venda ambulante, o regulamento municipal de ocupação do espaço público, o regulamento municipal de mercados municipais, o regulamento municipal dos horários de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços, o regulamento municipal de cobrança e tabela de taxas e o regulamento municipal de urbanização e edificação, todos nos termos do previsto na alínea k), do no 1 do artigo 23 0 do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro;-----

D. Tendo em conta que com a entrada em vigor a 08 de abril de 2015, do novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei no 4/2015, de 7 de janeiro, determina o no 1 do artigo 980 deste diploma, relativamente ao procedimento do regulamento administrativo, que se deva dar início ao procedimento, com conseqüente publicitação do mesmo no sítio do Município na Internet, em ordem à constituição como interessados e à apresentação de contributos na elaboração de qualquer projeto que se queira fazer aprovar pelos órgãos competentes do município, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.-----

E. A realidade socioeconómica e a entrada em vigor, ao longo dos derradeiros anos e em alguns casos nas derradeiras décadas, de novos diplomas habilitantes, torna imperioso que sejam elaborados (ex-novo ou objeto de alterações) projetos de Regulamentos Municipais de atividades diversas; de feiras e de venda ambulante; de ocupação do espaço público; de mercados municipais; dos horários de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços; de cobrança e tabela de taxas e de urbanização e edificação.-----

Face ao exposto, ao abrigo do disposto no artigo 980 do novo Código do Procedimento Administrativo,-----

PROPÕE-SE: Que a Câmara Municipal delibere aprovar:-----

a) Por impulso do presidente da Câmara, nos termos da presente proposta, dar início ao procedimento de elaboração dos projetos de Regulamentos Municipais de Atividades Diversas; de Feiras e de Venda Ambulante; de Ocupação do Espaço Público; de Mercados Municipais; dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços; de Cobrança e Tabela de Taxas e de Urbanização e Edificação;-----



b) Que a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração dos projetos de regulamento se processe por meio de requerimento a dirigir ao Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento;-----

c) Que se proceda à publicitação no sítio do Município, na Internet, do início dos procedimentos, nos moldes previstos no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, pelo prazo de 10 dias úteis.-----

d) Que a constituição como interessados seja requerida no prazo máximo de 10 dias úteis a contar da publicitação no sítio da internet do início dos procedimentos, devendo aqueles apresentar até ao final do mesmo prazo, pretendendo, a apresentação de contributos.-----

DELIBERAÇÃO:”-----

O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, apresentou uma declaração, cujo teor a seguir se transcreve:-----

“As presentes propostas revelam desde logo uma atitude de falta de sã convivência democrática e de autismo democrático, por parte de quem as propõe.-----

Referimo-nos à reedição ostensiva das propostas referentes ao início do procedimento para alteração ou realização de diversos regulamentos municipais, que, pese embora toda a argumentação expendida pelos vereadores do PSD no sentido do cumprimento do legalmente disposto no Código do Procedimento Administrativo em vigor.-----

Não bastasse a errada formulação das propostas em 25 de maio de 2016, que mereceu o voto contra do PSD, e igualmente da CDU, a gestão do PS continua a tentar forçar a passagem de propostas que não cumprem os preceitos legais vigentes, referidos já na declaração de voto referente às propostas 1000 a 1005 deste ano.-----

Além do mais, e para além de não cumprir a formulação legal nos termos do CPA, o texto das propostas assenta sobre considerações erradas, que em nossa opinião viciam a verdade do que se passa, quando referem:-----

- As propostas referem que “A Câmara Municipal, conforme consta da respetiva ata, reprovou a versão do anteprojeto apenas à referida proposta;”-----

- E igualmente que “ O presidente da Câmara tomou a iniciativa de agendar um conjunto de reuniões a onde foi possível discutir e consensualizar com todos os Vereadores da Câmara Municipal a versão (...) que se anexa à presente proposta dela parte integrante”.-----

O que de facto não se passou, de facto a oposição solicitou na reunião de 25 de maio a retirada das propostas por não cumprirem uma série de situações, entre as quais a necessidade de cumprimento dos termos do CPA.-----





Acresce agora a total deslealdade política quando se expressa que “foi possível consensualizar com todos os vereadores” quando o que foi referido sempre por parte dos vereadores do PSD que o processo relativo aos regulamentos deveria passar primeiro por uma proposta de “publicitação do início do procedimento”, nos termos do artigo 98.º.-----

Igualmente estranhámos a afirmação de que da consensualização que nunca foi objetivada, o que existe e que foi por demais referida pelos intervenientes do PSD e também da CDU foi a concretização de reuniões de trabalho para esclarecimento dos termos dos anteprojetos de regulamento, bem como à apresentação de alguns contributos por parte dos intervenientes, salientando-se sempre que esta troca de opiniões não conduzia a nenhuma espécie de consensualização, reservando a discussão para os momentos próprios, ou seja, e no momento da votação das mesmas.-----

Informou-se igualmente o Senhor Presidente que a presença do PSD nessas reuniões de trabalho em nada obrigava ou condicionava os autarcas do PSD, seja na CMM, seja na Assembleia Municipal, bem como não isentava a participação dos membros do PSD na discussão pública.-----

São estes os termos de referência democrática do PSD. O cumprimento do CPA e o direito à oposição, à discussão livre e ao contraditório.-----

Cingimo-nos pois, uma vez mais nesta reunião, ao disposto no CPA, que é bem explícito, quando no n.º 1 do artigo 98.º estabelece que:-----

“O início do procedimento publicado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento”.-----

São estes os termos em que devem fazer-se as propostas relativas aos regulamentos.-----

Para quem não ainda percebeu aqui fica a leitura das anotações do Doutor Luís Cabral S. de Moncada, digníssimo professor universitário de direito administrativo e constitucional:-----

“... pág. 365 e 366” e “pág.362...”-----

Pelo que se tem percecionado, para mal da democracia, o Senhor Presidente só pretende atrasar o processo de realização destes regulamentos, não lhe conferindo a dignidade que ele merece, na sua simplicidade.-----

O Senhor Presidente não procura uma solução, só procura um confronto, favorável à estratégia eleitoral de contínua vitimização.-----

Neste sentido, a bem do Montijo e de acordo com o disposto na Lei, os vereadores do PSD irão entregar propostas formuladas de acordo com a lei,



como se tem feito na generalidade das câmaras municipais que funcionam normalmente, de norte a sul, no nosso país.-----

Quanto à proposta iremos votar contra.-----

O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, propôs ainda, tendo em vista a aprovação das propostas de regulamento, alterações ao teor das mesmas, nomeadamente: “ir de encontro à proposta da CDU e às declarações que fazemos desde o início. A abertura de procedimento nos termos do art.º 98.º do CPA, da interpretação que fazemos e entendemos.”.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, concordou com a discussão para a alteração do teor das propostas n.º 1117/2016, n.º 1118/2016, n.º 1119/2016 e n.º 1120/2016, tendo no final submetido a votação as referidas propostas, com as seguintes correções:-----

1. Retirar a palavra “anteprojeto” do Assunto;-----
2. Retirar o documento anexo;-----
3. Retirar o ponto n.º 7 dos considerandos;-----
4. Retirar o ponto n.º 2 do proposto;-----
5. Ponto n.º 3 passa a ponto n.º 2 e onde se lê “Publicitar na 2.ª série do diário da República, no sítio do Município do Montijo, por afixação através do Edital nos Paços do Concelho e nas sedes das Freguesias do Concelho, o anteprojeto ora aprovado;” deverá ler-se “Publicitar no sítio do Município do Montijo, através do Edital, conforme previsto no n.º1 do artigo 98.º do Novo CPA;”.-----
6. Ponto n.º 4 passa a ponto n.º 3 e onde se lê “Que a constituição de interessados na participação procedimental e a própria participação procedimental, mediante consulta pública, devem ter lugar através do envio de sugestões e propostas de alteração para o mail: geral@mun-montijo.pt no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da publicação do anteprojeto no sítio do Município do Montijo;” deverá ler-se “As sugestões e propostas deverão ser enviadas para o mail: geral@mun-montijo.pt no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da publicação no sítio do Município do Montijo;”-----
7. Retirar ponto n.º 5 do proposto.-----

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade com as seguintes correções:-----**

1. Retirar a palavra “anteprojeto” do Assunto;-----
2. Retirar o documento anexo;-----
3. Retirar o ponto n.º 7 dos considerandos;-----
4. Retirar o ponto n.º 2 do proposto;-----
5. Ponto n.º 3 passa a ponto n.º 2 e onde se lê “Publicitar na 2.ª série do diário da República, no sítio do Município do Montijo, por afixação através do Edital nos Paços do Concelho e nas sedes das Freguesias do Concelho, o



anteprojeto ora aprovado;" deverá ler-se "Publicitar no sítio do Município do Montijo, através do Edital, conforme previsto no n.º1 do artigo 98.º do Novo CPA;"-----

6. Ponto n.º 4 passa a ponto n.º 3 e onde se lê "Que a constituição de interessados na participação procedimental e a própria participação procedimental, mediante consulta pública, devem ter lugar através do envio de sugestões e propostas de alteração para o mail: geral@mun-montijo.pt no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da publicação do anteprojeto no sítio do Município do Montijo;" deverá ler-se "As sugestões e propostas deverão ser enviadas para o mail: geral@mun-montijo.pt no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da publicação no sítio do Município do Montijo;"-----

7. Retirar ponto n.º 5 do proposto.-----

A proposta n.º 1117/2016, aprovada por unanimidade, passa a ter o teor que a seguir se transcreve:-----

"PROPOSTA N.º 1117/2016-----

**ASSUNTO: ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE VENDA AO PÚBLICO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-----**

Considerando que:-----

1. Com a publicação de um conjunto de diplomas legais que vieram simplificar os procedimentos administrativos, alargando a utilização do Balcão do Empreendedor, na senda do denominado Licenciamento Zero;-----

2. A do Decreto-Lei nº 10/2015, de 16 de janeiro, que instituiu o denominado regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviço e restauração, (RJACSR), veio obrigar a proceder a atualizações dos diversos regulamentos municipais, entre os quais o até agora designado REGULAMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE VENDA AO PÚBLICO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE MONTIJO;-----

3. A entrada em vigor do novo Código de Procedimento Administrativo veio instituir um procedimento de regulamento administrativo;-----

4. Em face do exposto, torna-se necessário proceder à aprovação de alterações ao Regulamento administrativo municipal dos horários de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços do município de montijo, que passará a denominar-se Regulamento dos horários de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços;-----

5. Em 25 de maio de 2016, com a proposta n.º 1001/2016 foi submetido a



deliberação da Câmara Municipal um anteprojeto de regulamento com a mesma designação;-----

6. A Câmara Municipal, conforme consta da respetiva ata, reprovou a versão do anteprojeto apensa à referida proposta;-----

7. O disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à mesma Lei e nos artigos 98º a 101º do Código do Procedimento Administrativo.-----

**Propõe-se que o Executivo Municipal delibere:-----**

1. Iniciar o procedimento de aprovação de alterações ao Regulamento administrativo municipal dos horários de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços do município de Montijo;-----

2. Publicitar no sítio do Município do Montijo, através de Edital, conforme previsto no n.º 1 do artigo 98.º do Novo CPA;-----

3. As sugestões e propostas deverão ser enviadas para o mail: **geral@mun-montijo.pt** no prazo de **10 (dez) dias úteis** contados a partir da publicação do edital no sítio do Município do Montijo.”-----

O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, apresentou uma declaração de voto, cujo teor a seguir se transcreve:-----

“O PSD congratula-se com o desfecho que foi possível conciliar na Reunião de Câmara e que mereceu o voto por unanimidade, e ficamos muito satisfeitos com o desenrolar desta questão”.-----

## **2- PROPOSTA N.º 1118/2016 - ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE ATIVIDADES DIVERSAS - ANTEPROJETO.-----**

Considerando que:-----

1. Com a publicação de um conjunto de diplomas legais que vieram simplificar os procedimentos administrativos, alargando a utilização do Balcão Único Eletrónico, na senda do denominado Licenciamento Zero;-----

2. A publicação do Decreto-Lei nº 48/2011, de 1 de abril e mais recentemente, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e da Lei nº 105/2015, de 25 de agosto, tornaram necessária a introdução de alterações ao até aqui denominado **REGULAMENTO SOBRE O LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DIVERSAS PREVISTAS NO DL N.º 264/2002, DE 25 DE NOVEMBRO E NO DL N.º 310/2002, DE 18 DE DEZEMBRO. TRANSFERÊNCIA PARA AS CÂMARAS MUNICIPAIS DE COMPETÊNCIAS DOS GOVERNOS CIVIS;**-----

3. A entrada em vigor do novo Código de Procedimento Administrativo veio instituir um procedimento de regulamento administrativo;-----

4. Em face do exposto, torna-se necessário proceder à aprovação de alterações ao *Regulamento sobre o licenciamento das atividades diversas previstas no DL*



*n.º 264/2002, de 25 de novembro e no DL n.º 310/2002, de 18 de dezembro. Transferência para as câmaras municipais de competências dos governos civis que passará a denominar-se Regulamento de Atividades Diversas;*-----

5. Em 25 de maio de 2016, com a proposta n.º 1002/2016 foi submetido a deliberação da Câmara Municipal um anteprojeto de regulamento com a mesma designação;-----

6. A Câmara Municipal, conforme consta da respetiva ata, reprovou a versão do anteprojeto apenas à referida proposta;-----

7. Face à deliberação tomada, o Presidente da Câmara tomou a iniciativa de agendar um conjunto de reuniões de trabalho onde foi possível discutir e consensualizar com todos os Vereadores da Câmara Municipal a versão do “Anteprojeto de Regulamento de Atividades Diversas” que se anexa à presente proposta dela parte integrante;-----

8. O disposto na alínea *k*) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea *g*) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à mesma Lei e nos artigos 98º a 101º do Código do Procedimento Administrativo, delibere:-----

**Propõe-se que o Executivo Municipal delibere:**-----

1. Iniciar o procedimento de aprovação de alterações ao Regulamento sobre o licenciamento das atividades diversas previstas no DL n.º 264/2002, de 25 de novembro e no DL n.º 310/2002, de 18 de dezembro. Transferência para as câmaras municipais de competências dos governos civis;-----

2. Aprovar o anteprojeto de alterações ao Regulamento sobre o licenciamento das atividades diversas previstas no DL n.º 264/2002, de 25 de novembro e no DL n.º 310/2002, de 18 de dezembro. Transferência para as câmaras municipais de competências dos governos civis, agora designado Regulamento de Atividades Diversas, anexo à presente proposta;-----

3. Publicitar na 2.ª série do *Diário da República*, no sítio do Município do Montijo, por afixação através de Edital nos Paços do Concelho e nas sedes das Freguesias do Concelho, o anteprojeto ora aprovado;-----

4. Que a constituição de interessados na participação procedimental e a própria participação procedimental, mediante consulta pública, devem ter lugar através do envio de sugestões e propostas de alteração para o mail: **geral@mun-montijo.pt** no prazo de **30 (trinta) dias úteis** contados a partir da publicação do anteprojeto no sítio do Município do Montijo;-----

5. Para além dos procedimentos supra expostos, enviar à **Guarda Nacional Republicana**, à **Polícia de Segurança Pública**, às **Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Montijo e de Canha**, à **Associação Nacional de Guardas Noturnos**, à **Associação Socioprofissional de Guardas Noturnos** e às **Freguesias do Concelho** o anteprojeto ora aprovado, para recolha de sugestões



e propostas de alteração que devem ser enviadas para o mail: geral@mun-montijo.pt, no prazo de **30 (trinta) dias úteis** a contar da data em que receberem a respetiva notificação.-----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, leu uma declaração intitulada “Apresentação da Proposta n.º 1118/2016”, cujo teor a seguir se transcreve:-----

“Senhoras e Senhores Vereadores,-----

Uma vez mais apresentamos para discussão democrática na Câmara, o anteprojeto do Regulamento Municipal de Atividades Diversas, como resultado de várias reuniões de trabalho e de consensualização dos documentos com as oposições.-----

A gestão Municipal pelas suas características, atribuições e competências aconselha uma visão alargada, muito para além da conjuntura imediata. Daí, a necessidade de dispor de instrumentos regulamentares atualizados, adequados e eficazes.-----

Como é público as oposições votaram contra o anterior anteprojeto deste regulamento e com essa posição política pretenderam bloquear o funcionamento do Município do Montijo.-----

O que tanta vez nos diminui e bloqueia, são as discussões sem sentido e as pequenas intrigas das oposições, sem benefício para ninguém.-----

Resolvemos por isso, procurar consensos e entendermo-nos quanto ao essencial e avançar com este anteprojeto de regulamento agora discutidos, esperamos nós consensualizados, de forma prévia com as oposições.-----

Um entendimento que respeita, o debate democrático e permitiu encontrar as melhores soluções, porque todos participaram nelas e por elas se sentem responsáveis.”-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovado por unanimidade com as seguintes correções:-----

1. Retirar a palavra “anteprojeto” do Assunto;-----

2. Retirar o documento anexo;-----

3. Retirar o ponto n.º 7 dos considerandos;-----

4. Retirar o ponto n.º 2 do proposto;-----

5. Ponto n.º 3 passa a ponto n.º 2 e onde se lê “Publicitar na 2.ª série do diário da República, no sítio do Município do Montijo, por afixação através do Edital nos Paços do Concelho e nas sedes das Freguesias do Concelho, o anteprojeto ora aprovado;” deverá ler-se “Publicitar no sítio do Município do Montijo, através do Edital, conforme previsto no n.º1 do artigo 98.º do Novo CPA;”.-----



6. Ponto n.º 4 passa a ponto n.º 3 e onde se lê “Que a constituição de interessados na participação procedimental e a própria participação procedimental, mediante consulta pública, devem ter lugar através do envio de sugestões e propostas de alteração para o mail: geral@mun-montijo.pt no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da publicação do anteprojeto no sítio do Município do Montijo;” deverá ler-se “As sugestões e propostas deverão ser enviadas para o mail: geral@mun-montijo.pt no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da publicação no sítio do Município do Montijo;”-----

7. Retirar ponto n.º 5 do proposto.-----

A proposta n.º 1118/2016, aprovada por unanimidade, passa a ter o teor que a seguir se transcreve:-----

“PROPOSTA N.º 1118/2016-----

**ASSUNTO: ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE ATIVIDADES DIVERSAS-----**

Considerando que:-----

1. Com a publicação de um conjunto de diplomas legais que vieram simplificar os procedimentos administrativos, alargando a utilização do Balcão Único Eletrónico, na senda do denominado Licenciamento Zero;-----
2. A publicação do Decreto-Lei nº 48/2011, de 1 de abril e mais recentemente, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e da Lei nº 105/2015, de 25 de agosto, tornaram necessária a introdução de alterações ao até aqui denominado *REGULAMENTO SOBRE O LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DIVERSAS PREVISTAS NO DL N.º 264/2002, DE 25 DE NOVEMBRO E NO DL N.º 310/2002, DE 18 DE DEZEMBRO. TRANSFERÊNCIA PARA AS CÂMARAS MUNICIPAIS DE COMPETÊNCIAS DOS GOVERNOS CIVIS*;-----
3. A entrada em vigor do novo Código de Procedimento Administrativo veio instituir um procedimento de regulamento administrativo;-----
4. Em face do exposto, torna-se necessário proceder à aprovação de alterações ao *Regulamento sobre o licenciamento das atividades diversas previstas no DL n.º 264/2002, de 25 de novembro e no DL n.º 310/2002, de 18 de dezembro. Transferência para as câmaras municipais de competências dos governos civis* que passará a denominar-se Regulamento de Atividades Diversas;
5. Em 25 de maio de 2016, com a proposta n.º 1002/2016 foi submetido a deliberação da Câmara Municipal um anteprojeto de regulamento com a mesma designação;-----
6. A Câmara Municipal, conforme consta da respetiva ata, reprovou a versão do anteprojeto apenas à referida proposta;-----
7. O disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo





I à mesma Lei e nos artigos 98º a 101º do Código do Procedimento Administrativo.-----

**Propõe-se que o Executivo Municipal delibere:**-----

1. Iniciar o procedimento de aprovação de alterações ao Regulamento sobre o licenciamento das atividades diversas previstas no DL n.º 264/2002, de 25 de novembro e no DL n.º 310/2002, de 18 de dezembro. Transferência para as câmaras municipais de competências dos governos civis;-----
2. Publicitar no sítio do Município do Montijo, através de Edital, conforme previsto no n.º 1 do artigo 98.º do Novo CPA;-----
3. As sugestões e propostas deverão ser enviadas para o mail: **geral@mun-montijo.pt** no prazo de **10 (dez) dias úteis** contados a partir da publicação do edital no sítio do Município do Montijo.”-----

**3- PROPOSTA N.º 1119/2016 - REGULAMENTO DE MERCADOS MUNICIPAIS - ANTEPROJETO.**-----

Considerando que:-----

1. Com a publicação de um conjunto de diplomas legais que vieram simplificar os procedimentos administrativos, alargando a utilização do Balcão Único Eletrónico, na senda do denominado Licenciamento Zero;-----
2. A publicação do Decreto-Lei nº 10/2015, de 16 de janeiro, que aprovou o regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviço e restauração, (RJACSR), veio alterar de forma significativa o regime de acesso a um conjunto muito alargado de atividades económicas, entre as quais se inclui o acesso à atividade de comerciante a exercer nos mercados municipais;-----
3. A entrada em vigor do novo Código de Procedimento Administrativo veio instituir um procedimento de regulamento administrativo;-----
4. Em face do exposto, torna-se necessário proceder à aprovação de um novo Regulamento de Mercados Municipais para o Município do Montijo;-----
5. Em 25 de maio de 2016, com a proposta n.º 1003/2016 foi submetido a deliberação da Câmara Municipal um anteprojeto de regulamento com a mesma designação;-----
6. A Câmara Municipal, conforme consta da respetiva ata, reprovou a versão do anteprojeto apensa à referida proposta;-----
7. Face à deliberação tomada, o Presidente da Câmara tomou a iniciativa de agendar um conjunto de reuniões de trabalho onde foi possível discutir e consensualizar com todos os Vereadores da Câmara Municipal a versão do “Anteprojeto de Regulamento de Mercados Municipais” que se anexa à presente proposta dela parte integrante;-----
8. O disposto no nº 1 do artigo 70º do Anexo ao Decreto-Lei nº 10/2015, de 16 de janeiro e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013,



de 12 de setembro, conjugada com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à mesma Lei e nos artigos 98º a 101º do Código do Procedimento Administrativo.-----

**Propõe-se que o Executivo Municipal delibere:**-----

1. Iniciar o procedimento de aprovação do Regulamento de Mercados Municipais do Município do Montijo;-----

2. Aprovar o anteprojeto do Regulamento de Mercados Municipais, anexo à presente proposta;-----

3. Publicitar na 2.ª série do *Diário da República*, no sítio do Município do Montijo, por afixação através de Edital nos Paços do Concelho e nas sedes das Freguesias do Concelho, o anteprojeto ora aprovado;-----

4. Que a constituição de interessados na participação procedimental e a própria participação procedimental, mediante consulta pública, devem ter lugar através do envio de sugestões e propostas de alteração para o mail: [geral@mun-montijo.pt](mailto:geral@mun-montijo.pt) no prazo de **30 (trinta) dias úteis** contados a partir da publicação do anteprojeto no sítio do Município do Montijo;-----

5. Para além dos procedimentos supra expostos, enviar à DECO - Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor, à Associação do Comércio, Indústria, Serviços e Turismo do Distrito de Setúbal, à ASAE - Autoridade de Segurança Alimentar e Económica e às Freguesias do Concelho o anteprojeto ora aprovado, para recolha de sugestões e propostas de alteração que devem ser enviadas para o mail: [geral@mun-montijo.pt](mailto:geral@mun-montijo.pt), no prazo de **30 (trinta) dias úteis** a contar da data em que receberem a respetiva notificação.-----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, leu uma declaração intitulada “Apresentação da Proposta n.º 1119/2016”, cujo teor a seguir se transcreve:-----

“Senhoras e Senhores Vereadores,-----

Uma vez mais apresentamos para discussão democrática na Câmara, o anteprojeto do Regulamento Municipal de Mercados Municipais, como resultado de várias reuniões de trabalho e de consensualização dos documentos com as oposições.-----

A gestão Municipal pelas suas características, atribuições e competências aconselha uma visão alargada, muito para além da conjuntura imediata. Daí, a necessidade de dispor de instrumentos regulamentares atualizados, adequados e eficazes.-----

Como é público as oposições votaram contra o anterior anteprojeto deste regulamento e com essa posição política pretenderam bloquear o funcionamento do Município do Montijo.-----



O que tanta vez nos diminui e bloqueia, são as discussões sem sentido e as pequenas intrigas das oposições, sem benefício para ninguém.-----  
Resolvemos por isso, procurar consensos e entendermo-nos quanto ao essencial e avançar com este anteprojeto de regulamento agora discutidos, esperamos nós consensualizados, de forma prévia com as oposições.-----  
Um entendimento que respeita, o debate democrático e permitiu encontrar as melhores soluções, porque todos participaram nelas e por elas se sentem responsáveis.”-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovado por unanimidade com as seguintes correções:-----

1. Retirar a palavra “anteprojeto” do Assunto;-----
2. Retirar o documento anexo;-----
3. Retirar o ponto n.º 7 dos considerandos;-----
4. Retirar o ponto n.º 2 do proposto;-----
5. Ponto n.º 3 passa a ponto n.º 2 e onde se lê “Publicitar na 2.ª série do diário da República, no sítio do Município do Montijo, por afixação através do Edital nos Paços do Concelho e nas sedes das Freguesias do Concelho, o anteprojeto ora aprovado;” deverá ler-se “Publicitar no sítio do Município do Montijo, através do Edital, conforme previsto no n.º1 do artigo 98.º do Novo CPA;”-----
6. Ponto n.º 4 passa a ponto n.º 3 e onde se lê “Que a constituição de interessados na participação procedimental e a própria participação procedimental, mediante consulta pública, devem ter lugar através do envio de sugestões e propostas de alteração para o mail: geral@mun-montijo.pt no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da publicação do anteprojeto no sítio do Município do Montijo;” deverá ler-se “As sugestões e propostas deverão ser enviadas para o mail: geral@mun-montijo.pt no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da publicação no sítio do Município do Montijo;”-----
7. Retirar ponto n.º 5 do proposto.-----

A proposta n.º 1119/2016, aprovada por unanimidade, passa a ter o teor que a seguir se transcreve:-----

“PROPOSTA N.º 1119/2016-----

**ASSUNTO: REGULAMENTO DE MERCADOS MUNICIPAIS**-----

Considerando que:-----

1. Com a publicação de um conjunto de diplomas legais que vieram simplificar os procedimentos administrativos, alargando a utilização do Balcão Único Eletrónico, na senda do denominado Licenciamento Zero;-----
2. A publicação do Decreto-Lei nº 10/2015, de 16 de janeiro, que aprovou o regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviço e



restauração, (RJACSR), veio alterar de forma significativa o regime de acesso a um conjunto muito alargado de atividades económicas, entre as quais se inclui o acesso à atividade de comerciante a exercer nos mercados municipais;-----

3. A entrada em vigor do novo Código de Procedimento Administrativo veio instituir um procedimento de regulamento administrativo;-----

4. Em face do exposto, torna-se necessário proceder à aprovação de um novo Regulamento de Mercados Municipais para o Município do Montijo;-----

5. Em 25 de maio de 2016, com a proposta n.º 1003/2016 foi submetido a deliberação da Câmara Municipal um anteprojeto de regulamento com a mesma designação;-----

6. A Câmara Municipal, conforme consta da respetiva ata, reprovou a versão do anteprojeto apensa à referida proposta;-----

7. O disposto no n.º 1 do artigo 70º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à mesma Lei e nos artigos 98º a 101º do Código do Procedimento Administrativo.-----

**Propõe-se que o Executivo Municipal delibere:-----**

1. Iniciar o procedimento de aprovação do Regulamento de Mercados Municipais do Município do Montijo;-----

2. Publicitar no sítio do Município do Montijo, através de Edital, conforme previsto no n.º 1 do artigo 98.º do Novo CPA;-----

3. As sugestões e propostas deverão ser enviadas para o mail: **geral@mun-montijo.pt** no prazo de **10 (dez) dias úteis** contados a partir da publicação do edital no sítio do Município do Montijo.”-----

**4- PROPOSTA N.º 1120/2016 - REGULAMENTO DE FEIRAS E DE VENDA AMBULANTE - ANTEPROJETO.-----**

Considerando que:-----

1. Com a publicação de um conjunto de diplomas legais que vieram simplificar os procedimentos administrativos, alargando a utilização do Balcão Único Eletrónico, na senda do denominado Licenciamento Zero;-----

2. A publicação do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, que aprovou o regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviço e restauração, (RJACSR), veio alterar de forma significativa o regime de acesso a um conjunto muito alargado de atividades económicas, entre as quais se inclui o comércio a retalho não sedentário, que carece de ser regulamentado;-----

3. A entrada em vigor do novo Código de Procedimento Administrativo veio instituir um procedimento de regulamento administrativo;-----



4. Em face do exposto, torna-se necessário proceder à aprovação de um Regulamento de Feiras e de Venda Ambulante para o Município do Montijo;----
5. Em 25 de maio de 2016, com a proposta n.º 1005/2016 foi submetido a deliberação da Câmara Municipal um anteprojeto de regulamento com a mesma designação;-----
6. A Câmara Municipal, conforme consta da respetiva ata, reprovou a versão do anteprojeto apensa à referida proposta;-----
7. Face à deliberação tomada, o Presidente da Câmara tomou a iniciativa de agendar um conjunto de reuniões de trabalho onde foi possível discutir e consensualizar com todos os Vereadores da Câmara Municipal a versão do “Anteprojeto do Regulamento de Feiras e de Venda Ambulante” que se anexa à presente proposta dela parte integrante;-----
8. O disposto no n.º 1 e no n.º 2 do artigo 79º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à mesma Lei e nos artigos 98º a 101º do Código do Procedimento Administrativo,-----
- Propõe-se que o Executivo Municipal delibere:-----**
1. Iniciar o procedimento de aprovação do Regulamento de Feiras e de Venda Ambulante para o Município do Montijo;-----
2. Aprovar o anteprojeto de Regulamento de Feiras e de Venda Ambulante, anexo à presente proposta;-----
3. Publicitar na 2.ª série do *Diário da República*, no sítio do Município do Montijo e por afixação de Edital nos Paços do Concelho e nas sedes das Freguesias do Concelho, o anteprojeto ora aprovado;-----
4. Que a constituição de interessados na participação procedimental e a própria participação procedimental, mediante consulta pública, devem ter lugar através do envio de sugestões e propostas de alteração para o mail: **geral@mun-montijo.pt** no prazo de **30 (trinta) dias úteis** contados a partir da publicação do anteprojeto no sítio do Município do Montijo;-----
5. Para além dos procedimentos supra expostos, enviar à **DECO - Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor**, à **Associação do Comércio, Indústria, Serviços e Turismo do Distrito de Setúbal**, à **ASAE - Autoridade de Segurança Alimentar e Económica** e às **Freguesias do Concelho** o anteprojeto ora aprovado, para recolha de sugestões e propostas de alteração que devem ser enviadas para o mail: **geral@mun-montijo.pt**, no prazo de **15 (quinze) dias úteis** a contar da data em que receberem a respetiva notificação.-----
- (Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----



O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, leu uma declaração intitulada “Apresentação da Proposta n.º 1120/2016”, cujo teor a seguir se transcreve:-----

“Senhoras e Senhores Vereadores,-----

Uma vez mais apresentamos para discussão democrática na Câmara, o anteprojeto do Regulamento Municipal de Feiras e de Venda Ambulante, como resultado de várias reuniões de trabalho e de consensualização dos documentos com as oposições.-----

A gestão Municipal pelas suas características, atribuições e competências aconselha uma visão alargada, muito para além da conjuntura imediata. Daí, a necessidade de dispor de instrumentos regulamentares atualizados, adequados e eficazes.-----

Como é público as oposições votaram contra o anterior anteprojeto deste regulamento e com essa posição política pretenderam bloquear o funcionamento do Município do Montijo.-----

O que tanta vez nos diminui e bloqueia, são as discussões sem sentido e as pequenas intrigas das oposições, sem benefício para ninguém.-----

Resolvemos por isso, procurar consensos e entendermo-nos quanto ao essencial e avançar com este anteprojeto de regulamento agora discutidos, esperamos nós consensualizados, de forma prévia com as oposições.-----

Um entendimento que respeita, o debate democrático e permitiu encontrar as melhores soluções, porque todos participaram nelas e por elas se sentem responsáveis.”-----

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade com as seguintes correções:-----**

1. Retirar a palavra “anteprojeto” do Assunto;-----

2. Retirar o documento anexo;-----

3. Retirar o ponto n.º 7 dos considerandos;-----

4. Retirar o ponto n.º 2 do proposto;-----

5. Ponto n.º 3 passa a ponto n.º 2 e onde se lê “Publicitar na 2.ª série do diário da República, no sítio do Município do Montijo, por afixação através do Edital nos Paços do Concelho e nas sedes das Freguesias do Concelho, o anteprojeto ora aprovado;” deverá ler-se “Publicitar no sítio do Município do Montijo, através do Edital, conforme previsto no n.º1 do artigo 98.º do Novo CPA;”.-----

6. Ponto n.º 4 passa a ponto n.º 3 e onde se lê “Que a constituição de interessados na participação procedimental e a própria participação procedimental, mediante consulta pública, devem ter lugar através do envio de sugestões e propostas de alteração para o mail: geral@mun-montijo.pt no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da publicação do anteprojeto



no sítio do Município do Montijo;” deverá ler-se “As sugestões e propostas deverão ser enviadas para o mail: geral@mun-montijo.pt no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da publicação no sítio do Município do Montijo;”-----

7. Retirar ponto n.º 5 do proposto.-----

A proposta n.º 1120/2016, aprovada por unanimidade, passa a ter o teor que a seguir se transcreve:-----

“PROPOSTA N.º 1120/2016-----

**ASSUNTO: REGULAMENTO DE FEIRAS E DE VENDA AMBULANTE-----**

Considerando que:-----

1. Com a publicação de um conjunto de diplomas legais que vieram simplificar os procedimentos administrativos, alargando a utilização do Balcão Único Eletrónico, na senda do denominado Licenciamento Zero;-----
2. A publicação do Decreto-Lei nº 10/2015, de 16 de janeiro, que aprovou o regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviço e restauração, (RJACSR), veio alterar de forma significativa o regime de acesso a um conjunto muito alargado de atividades económicas, entre as quais se inclui o comércio a retalho não sedentário, que carece de ser regulamentado;-----
3. A entrada em vigor do novo Código de Procedimento Administrativo veio instituir um procedimento de regulamento administrativo;-----
4. Em face do exposto, torna-se necessário proceder à aprovação de um Regulamento de Feiras e de Venda Ambulante para o Município do Montijo;-----
5. Em 25 de maio de 2016, com a proposta n.º 1005/2016 foi submetido a deliberação da Câmara Municipal um anteprojeto de regulamento com a mesma designação;-----
6. A Câmara Municipal, conforme consta da respetiva ata, reprovou a versão do anteprojeto apensa à referida proposta;-----
7. O disposto no nº 1 e no n.º 2 do artigo 79º do Anexo ao Decreto-Lei nº 10/2015, de 16 de janeiro e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à mesma Lei e nos artigos 98º a 101º do Código do Procedimento Administrativo.-----

**Propõe-se que o Executivo Municipal delibere:-----**

1. Iniciar o procedimento de aprovação do Regulamento de Feiras e de Venda Ambulante para o Município do Montijo;-----
2. Publicitar no sítio do Município do Montijo, através de Edital, conforme previsto no n.º 1 do artigo 98.º do Novo CPA;-----
3. As sugestões e propostas deverão ser enviadas para o mail: geral@mun-





montijo.pt no prazo de **10 (dez) dias úteis** contados a partir da publicação do edital no sítio do Município do Montijo.”-----

**5- PROPOSTA N.º 1121/2016 - PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DA VARA LONGA - MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM O BANCO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, S.A.**-----

Considerando que:-----

O Município do Montijo pretende realizar uma obra de pavimentação do caminho público denominado de “Estrada da Vara Longa”, localizado na União de Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, no local denominado de Borrhal ou Corte da Oliveira, no troço entre a Avenida de Portugal e a Estrada Real (caminho municipal 1004).-----

O referido caminho público confina a Oeste com o prédio inscrito na matriz cadastral sob o artigo 14, da secção G, sendo, desde há vários anos a esta parte, utilizado o traçado que o liga diretamente à Avenida Luís de Camões.-----

Do prédio inscrito na matriz cadastral sob o artigo 14, da secção G, é titular inscrito o Banco de Investimento Imobiliário, S.A., com sede na Rua Augusta, 84, em Lisboa (cfr. caderneta predial rústica junta como documento com o n.º 1);-----

A consolidação do traçado do arruamento e a sua efetiva ligação à denominada rotunda da Avenida Luís de Camões, tal como previsto na carta de ordenamento do Plano Diretor Municipal vigente, e ainda o reforço da segurança rodoviária implicam a necessidade de ocupação de uma faixa de terreno do prédio confinante.-----

Oportunamente, foram encetadas as negociações com o proprietário dos prédios confinantes com o traçado da via a pavimentar e foi consensualizada a minuta de protocolo que agora se junta à presente proposta dela fazendo parte integrante para todos os efeitos legais.-----

De acordo com o disposto na alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a criação, construção e gestão de instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal.-----

PROPONHO, que a Câmara Municipal delibere:-----

- 1) A aprovação da minuta de protocolo que se anexa à presente proposta e que dela fazem parte integrante, a celebrar com o proprietário do prédio rústico confinante com o caminho municipal denominado de “Estrada da Vara Longa”, no troço que o liga à rotunda da Avenida Luís de Camões;-----



2) Conferir poderes ao Presidente da Câmara para outorga do identificado protocolo;-----

3) Notificar o proprietário da deliberação tomada.-----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, disse que gostaria de saber em que estado é que está o estudo para a realização desta obra, que faz parte de um compromisso que o PS e o PSD estabeleceram quando da realização do Orçamento, bem como para quando o início dos trabalhos. Questionou também sobre qual será o perfil da estrada e com que infraestruturas. Disse que existe uma linha de fecho a meio desta zona do território com uma pendente para o lado do Samouco, que tem uma estação elevatória com capacidade de receber os esgotos desta zona. Disse ainda que, se a Câmara fizer este investimento, terá a possibilidade de recuperar esse mesmo investimento através de uma comparticipação à posteriori pelos urbanizadores. Solicitou ainda a dotação de infraestruturas mínimas, passeios e iluminação pública neste bairro.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, referiu que a obra já está adjudicada, e que falta a “negociação” com os proprietários, tal como indicado no projeto, até à rotunda da Avenida Luís de Camões, e que está prevista a sua execução em Novembro. Referiu ainda que o perfil da rua será de seis metros e que mais tarde se transformará em Avenida. Disse que a obra é de asfaltamento e que por, via dos SMAS, será também substituída a conduta da água. Relembrou que este espaço, a Norte da Circular, necessita de um Plano de Urbanização o qual permitirá transformar este território urbano e o qual vai determinar as principais redes dessa zona. Disse ainda que as infraestruturas que o Senhor Vereador “reclama”, pluvial e doméstico, não serão possíveis de executar, justificando que ao se criar uma rede secundária a Norte da Circular ir-se-á agravar os problemas de inundação e de excesso de pluvial.-----

**DELIBERAÇÃO: Aprovado com cinco votos a favor, três do PS e dois do PSD, com duas abstenções da CDU**-----

O Senhor Vereador Carlos Almeida, no uso da palavra, apresentou uma declaração de voto, cujo teor a seguir se transcreve:-----

“A CDU absteve nesta proposta porque de modo algum inviabilizaria uma alteração qualitativa para as acessibilidades da população a beneficiar, considerando contudo, minimalista a solução nos termos de que o Plano Diretor Municipal prevê.”.-----

O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, apresentou uma declaração de voto, cujo teor a seguir se transcreve:-----



“A presente proposta configura o início da materialização de um desejo de há muito expresso pelo PSD, prevendo-se a preparação do início dos trabalhos para a infraestruturização da Estrada da Vara Longa, que estabelece a continuidade da Rua de Camões ligando a cidade à Estrada Real.-----

Este desejo do PSD traduz o desejo de facto e de direito da população dos diversos bairros que existem na zona denominada “a Norte da Circular”, que reclamam os seus direitos a viver num local condigno e com infraestruturas.--- A urbanização do espaço a Norte da Circular (onde se localizam esses bairros) está prevista do PDM em vigor, através da realização de um Plano de Urbanização (instrumento de gestão territorial) a desenvolver pela Câmara Municipal.-----

De facto o município em todos estes anos não foi capaz de dinamizar nenhum plano de iniciativa municipal, nem para este local, nem para outros locais, deixando de intervir enquanto parceiro ativo no planeamento e do ordenamento do território, resumindo-se a mero exercício de apreciador de projetos de loteamento de iniciativa particular.-----

Apesar de todo o desenvolvimento, que ocorreu por mais de 15 anos, o município gerido pelo Partido Socialista opta por penalizar incompreensivelmente algumas zonas, em especial zonas classificadas como AUGI, privilegiando a ampliação da cidade de uma forma lógica e desenhada de modo a abraçar e resolver alguns bairros ilegais que existiam em torno da cidade.-----

Mas esses planos nunca foram concretizados.-----

O PSD salienta o tardio despertar do PS para este problema, e relembra a necessidade premente das populações, que embora necessitem da Estrada da Vara Longa, necessitam também da realização urgente, e uma vez mais adiada das obras de infraestruturas dos diversos bairros, servindo mais de 100 famílias. A satisfação das necessidades reais da população não podem ser uma vez mais adiadas pelo PS, e nesse sentido o PSD reafirma a sua “proposta da execução de infraestruturas nos bairros periféricos da cidade”, e relembra que no ano de 2014 a rejeição desta e de outras propostas pelo Presidente Nuno Canta fez com que o PSD não pudesse aprovar o orçamento de 2015. A rejeição do orçamento de 2015 resultou do autismo democrático do Partido Socialista, que entendeu não dialogar com o PSD para a satisfação dos problemas das famílias e das empresas.-----

Em 2016, e face a força de argumentos do PSD, que traduz as necessidades das pessoas, vergou o PS à evidência, e foi por motivos de força maior que o PSD viabilizou o orçamento de 2016, que contemplava a maioria das suas propostas, basta ler, está bem documentado nas atas desta Câmara.-----

Relembramos pois a proposta em concreto:-----



“Programação da Execução de Infraestruturas nos Bairros Periféricos”.-----  
Esta proposta prevê a execução de uma programação e a realização das obras de infraestruturas e arruamentos nos bairros periféricos à cidade de Montijo (Bairro da Bela Colónia, Bairro da Boa Esperança, Bairro do Barrão, entre outros, pertencentes à envolvente da cidade, bem como outros bairros periféricos não infraestruturados pertencentes a aglomerados urbanos nas freguesias rurais.-----

A dotação prevista no orçamento de 2016, apresentado pelo executivo, só contempla a realização do asfaltamento dos arruamentos do Bairro da Bela Colónia. Deve igualmente prever-se a realização de infraestruturas, nomeadamente o enterramento das infraestruturas aéreas (eletricidade e ITED) bem como a realização dos sistemas de escoamento de águas residuais, infraestruturas essas já explícitas em projetos existentes e submetidos a aprovação no município.-----

Deve ainda criar-se uma nova dotação com 30.000 € no sentido de contemplar um levantamento das necessidades de infraestruturas noutros locais carenciados sob a forma de um “Plano de Infraestruturas dos Bairros Periféricos” a submeter à discussão e aprovação nos órgãos do município, estabelecendo os termos da sua realização para os anos subseqüentes até à conclusão de todas as infraestruturas nesses bairros.-----

A presente proposta, refere-se pois a uma pequena parte daquilo que o PSD faria se estivesse no Poder. Diz o ditado que querer é poder, não é incompreensível como se quer tanto a festa, mas não se pode realizar obra nenhuma.-----

As prioridades são do Poder, e hoje aqui, ao fim de 20 anos, os moradores desses bairros continuam no final da escala de prioridades do PS.-----

O PSD entende que uma vez mais se perdeu uma oportunidade de neste mandato se resolver definitivamente este problema social. O que se vai fazer não chega, é possível fazer muito mais ao serviço do Montijo e dos Montijenses!

## II - DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

### **1- PROPOSTA N.º1122/2016 - 9ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, 7ª AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E 5ª AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL.-----**

Considerando:-----

O disposto no nº 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 315/2000, de 2 de dezembro, “sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para acorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de



revisões e de alterações”, que serão tantas quantas as que se repute  
necessárias.-----

O disposto no n.º 8.3.2.3. do mesmo diploma, “A realização antecipada de ações  
previstas para anos posteriores ou a modificação do montante das despesas de  
qualquer projeto constante do Plano Plurianual de Investimentos (PPI) aprovado  
devem ser precedidas de uma alteração ao plano, sem prejuízo das adequadas  
modificações no orçamento, quando for o caso”.-----

A necessidade de efetuar a 9ª alteração ao Orçamento da Despesa, a 7ª ao Plano  
Plurianual de Investimentos e a 5ª ao Plano de Atividades Municipal, conforme  
sustentado na nota explicativa que faz parte do documento anexo, que aqui se  
dá por integralmente reproduzido.-----

O disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de  
12 de setembro.-----

PROPONHO:-----

Que a Câmara Municipal delibere favoravelmente a 9ª alteração ao Orçamento  
da Despesa, a 7ª ao Plano Plurianual de Investimentos e a 5ª ao Plano de  
Atividades Municipal, ao abrigo dos n.ºs 8.3.1.2., 8.3.1.5. e 8.3.2.3. do Decreto  
- Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º  
315/2000, de 2 de dezembro, nos termos do documento que se anexa e faz  
parte integrante da presente deliberação.-----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Francisco dos Santos) -----

O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, leu uma **declaração**, cujo  
teor a seguir se transcreve:-----

“No passado dia 3 de fevereiro de 2016 veio a esta câmara uma proposta  
relativa à Ermida de Santo António.-----

Na sequência da discussão dessa proposta, foram levantadas pelo PSD, através  
da minha intervenção uma série de questões, tendo solicitado ao executivo do  
PS em funções cópia do processo entregue à entidade competente DGPC.-----

Pese embora se tratem de questões solicitadas oficialmente por um dos  
membros desta Câmara Municipal, nomeadamente através da sua expressão  
escrita na ata n.º 3/2016 na folha 82 do livro 25, (5.º e 6.º parágrafos) ainda  
não foi obtida qualquer resposta.”.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovado com três votos a favor do PS e quatro abstenções,  
duas do PSD e duas da CDU.-----

**2- PROPOSTA N.º 1123/2016 - RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, COM O DR. MANUEL JORGE GOES -  
AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL NO  
ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO.**-----



- Considerando que:-----
- O Município do Montijo necessita de serviços no âmbito da análise jurídica, emissão de pareceres sobre processos de obras particulares e procedimentos associados ao conjunto das ações de planeamento do território, designadamente para fundamentação jurídica de ações a empreender no âmbito dos diversos instrumentos de gestão territorial que à Divisão de Planeamento do Território e Urbanismo cabe assegurar;-----
  - Mostra-se necessário, nesta fase de trabalhos, assegurar a continuidade dos serviços do Dr. Manuel Jorge Goes, sócio da sociedade de advogados denominada “Miguel, Goes & Associados - Sociedade de Advogados, RL” tanto mais que é o especialista que domina a operação integrada de toda a informação jurídica produzida no quadro legal vigente;-----
  - O Dr. Manuel Jorge Goes tem, em todos os processos de obras particulares, sido o consultor com a responsabilidade de emitir os mais diversos pareceres jurídicos, fundamentais para elaboração de propostas de decisão, sendo um profundo conhecedor dos diversos regimes jurídicos aplicáveis nas matérias do ordenamento do território e gestão urbanística, o que o habilita como impar conhecedor do enquadramento legal aplicável a esta unidade orgânica em particular e ao município;-----
  - A extensão territorial do Concelho conjugada com a complexidade dos problemas que resultam das matérias anteriormente referidas (ordenamento do território, reabilitação urbana e gestão urbanística), as circunstâncias colocados pela conjuntura económica atual, conjugados com os procedimentos de revisão do PDMM, da reabilitação urbana, da gestão urbanística e contencioso administrativo, são razões acrescidas que justificam a necessidade de assegurar o serviço de consultoria jurídica prestado pelo Dr. Manuel Jorge Goes;-----
  - Somente o serviço de consultoria prestado permite de forma abrangente, estruturar no corpo do próprio município, a informação, conhecimento, capacidade de análise de conceção para dar resposta em tempo real aos complexos problemas e desafios de ordenamento territorial, gestão urbanística e consequentes procedimentos jurídicos conexos;-----
  - Neste sentido mostra-se da maior pertinência a renovação do contrato celebrado com o prestador de serviços em referência, contrato esse que remonta a 1 de outubro de 1998, celebrado pelo prazo de um ano e sujeito a renovações sucessivas por iguais períodos, não obstante a suscetibilidade de denúncia pelas partes, mediante um aviso prévio de sessenta dias e sem direito a qualquer indemnização;-----



- Este contrato foi celebrado com fundamento na alínea c) do n.º 1 do artigo 35.º e no n.º 2 do artigo 37.º, ambos do Decreto-lei n.º 55/95, de 29 de março, bem como no artigo 7.º do Decreto-lei n.º 409/91, de 17 de outubro;-----  
- O artigo 16.º, n.º 2, do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atual, dispõe que o diploma não se aplica aos contratos vigentes à data de entrada em vigor do mesmo, bem como às respetivas prorrogações, sendo entendimento assente na doutrina administrativista que não se aplica igualmente às renovações;-----  
- Os contratos de prestação de serviços que produzam efeitos financeiros em vários anos económicos estão sujeitos a autorização da Assembleia Municipal, para a assunção de encargos plurianuais, conforme disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua versão atual;----  
- A renovação do presente contrato de prestação de serviços implica um encargo total de € 31.627,32 (com IVA Incluído), a satisfazer pela rubrica orçamental 0102/020225, sendo de € 7.906,83 (com IVA incluído) para o ano de 2016 e de € 23.720,49 (com IVA incluído) para o ano de 2017;-----  
- O encargo resultante da renovação em apreço não excede o limite de € 99.759,58 no ano económico seguinte à mesma;-----  
- O presente encargo enquadra-se na autorização genérica favorável aprovada por deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária de 30 de outubro de 2013 e aprovada em reunião da Assembleia Municipal de 29 de novembro de 2013;-----  
**Pelo exposto, atenta a fundamentação de facto e de direito acima aduzida, propõe-se que o órgão colegial executivo do município delibere favoravelmente a assunção de compromisso plurianual, com efeitos orçamentais para os anos económicos de 2016 e 2017, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 6.º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua versão atual, informando -se a Assembleia Municipal do teor da presente deliberação.-----**

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Francisco dos Santos) -----

O Senhor Vereador Pedro Vieira no uso da palavra, leu uma **declaração** cujo teor a seguir se transcreve:-----

“Pese embora os relevantes e necessários serviços jurídicos na esfera do urbanismo e do ordenamento do território levados a efeito pelo Dr. Jorge Goes, no presente momento o PSD expressa as suas maiores reservas quanto à necessidade de uma prestação de serviços desta natureza, mormente, na extensão devida.-----

No decurso das reuniões, que ocorreram após o impulso inicial do PSD, relativas ao esclarecimento e acompanhamento da revisão do PDM que está em curso, e





que inexplicavelmente não têm a devida continuidade, foi possível observar algumas dúvidas na interpretação do PDM que se encontra em vigor.-----  
Igualmente subsistem algumas dúvidas no que se refere a interpretações regulamentares de ordem diversa.-----

Por diversas vezes, foi aludido pelo presidente em funções, que existiriam pareceres jurídicos de suporte à interpretação, que supostamente esclareceriam as dúvidas dos vereadores do PSD.-----

A presente proposta versa sobre uma avença para prestação de serviços jurídicos relativos ao planeamento e ordenamento do território, urbanismo e edificação, ao serviço do município, pelo que logo se depreende ao serviço do esclarecimento das questões colocadas pelos vereadores.-----

Uma vez que não foi recebido até à data qualquer parecer jurídico, julga-se ser este o momento de perguntar quais os serviços prestados no âmbito da contratação que cessa?-----

Neste sentido solicita-se a junção de um relatório contendo os processos em que existiu intervenção do prestador de serviços, contendo:-----

- Identificação do processo;-----
- Resumo do âmbito da intervenção do prestador de serviços e do parecer (caso exista);-----
- Intervenção no âmbito da revisão do PDM, da ARU e do RMUE, incluindo cópia dos documentos elaborados, bem como da correspondência trocada nesse âmbito.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, sublinhou a importância do trabalho jurídico desenvolvido pelo Dr. Jorge Goes, um trabalho complexo e especializado que de outra forma não seria possível dispor na gestão urbanística e no ordenamento do território do Município do Montijo.-----

O Senhor Vereador Carlos Almeida, no uso da palavra, disse que o sentido da abstenção da CDU é justificado pela perceção que têm da estruturação da área jurídica da Câmara e das dificuldades que são visíveis nesta área. Disse ainda que um recurso com esta experiência pode ser de grande benefício para o Município.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovado com três votos a favor PS e quatro abstenções, duas do PSD e duas da CDU.-----

### III - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

**1- PROPOSTA N.º 1124/2016 - FIXAÇÃO DOS VALORES DOS SUBSÍDIOS PARA LIVROS E MATERIAL ESCOLAR A CONCEDER AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO ECONOMICAMENTE CARENCIADOS (ESCALÕES DE CAPITAÇÃO A E B) NO ANO LETIVO 2016/2017.**-----



Como é do conhecimento de V. Exas., em reunião realizada em 31 de agosto de 2016, este Executivo aprovou por unanimidade a Proposta nº1102/2016, relativa à *“Atribuição aos Agrupamentos de Escolas de subsídio anual para livros e material escolar para os alunos do 1º ciclo do ensino básico socioeconomicamente carenciados no ano letivo 2016/17”*.-----

Os montantes de subsídio constantes na referida proposta foram apurados por estimativa, tendo em conta que, à data, se aguardava a publicação, pelo Ministério da Educação (ME), do Despacho anual relativo à Ação Social Escola que fixa, entre outros, o valor mínimo de subsídio para livros e material escolar a conceder aos alunos carenciados, por nível de ensino.-----

**CONSIDERANDO QUE:**-----

1. No passado dia 29 de agosto, o ME remeteu aos Agrupamentos de Escolas um e-mail através do qual informou que não haverá alteração aos normativos relativos à Ação Social Escolar para o ano escolar 2016/2017, mantendo-se assim em vigor o Despacho 8452-A/2015 de 31 de julho.-----

2. No dia 2 de setembro, esta Câmara Municipal solicitou esclarecimentos à DGEstE sobre o facto do referido Despacho prever a atribuição, pelas Câmaras Municipais, de um subsídio para livros aos alunos economicamente carenciados de todos os anos de escolaridade do 1º ciclo do ensino básico, incluindo os do 1º ano, quando, paralelamente, estes últimos recebem diretamente os livros, de forma gratuita, através das escolas.-----

3. Em resposta, a DGEstE informou que *“Não se vê qualquer incompatibilidade que as autarquias continuem a apoiar os alunos do 1º ano, com as fichas, em complemento da gratuidade dos manuais escolares.”*-----

4. Mantem-se assim em vigor o Despacho 8452-A/2015 de 31 de julho, onde são fixados os seguintes valores mínimos de comparticipação na aquisição de livros e de material escolar para os alunos do 1.º ciclo do ensino básico, conforme tabela seguinte:-----

Escalão	Capitação	Comparticipação mínima		
		Livros		Material Escolar
		1.º e 2.º anos	3.º e 4.º anos	
A	Escalão 1 do abono de família	26,60€	32,80€	13€
B	Escalão 2 do abono de família	13,30€	16,40€	6,5€

5.A concessão do referido apoio aos alunos carenciados do 1º ciclo constitui atribuição dos Municípios, pelo que as Câmaras Municipais têm competência



para aumentar os valores mínimos fixados para o mesmo pelo ME.-----  
**PROPONHO** a V. Exas. que os valores dos subsídios anuais para livros e material escolar a atribuir por esta Câmara Municipal aos alunos economicamente carenciados do 1º ciclo do ensino básico que frequentam estabelecimentos de ensino no Concelho de Montijo no ano letivo 2016/2017 sejam os que se apresentam na tabela seguinte:-----

<i>Escalão</i>	<i>Capitação</i>	<i>Valor do subsídio a atribuir no ano 2016/2017</i>		
		<i>Livros</i>		<i>Material Escolar</i>
		<i>1.º ano</i>	<i>2.º, 3.º e 4.º anos</i>	
A	Escalão 1 do abono de família	26,60€	32,80€	13€
B	Escalão 2 do abono de família	13,30€	16,40€	6,5€

A proposta de atribuição, aos alunos do 1º ano de escolaridade, de um valor inferior para aquisição de livros (valor equivalente ao montante mínimo definido no Despacho 8452-A/2015 de 31 de julho) decorre do facto destes alunos receberem gratuitamente os manuais escolares tendo os encarregados de educação de adquirir apenas os livros com as fichas de atividades que fazem parte dos pacotes pedagógicos adotados por algumas escolas (cujo valor total é inferior ao valor do subsídio que está a ser fixado).-----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

A Senhora Vereadora Ana Baliza, no uso da palavra, desejou os votos de um bom ano letivo a todos os envolvidos na construção da escola do nosso Concelho e congratulou a bancada do PCP na Assembleia da República pela proposta que dará a oportunidade de gratuidade dos manuais no 1.º ano do 1.º ciclo, informando da intenção de ser dada continuidade e progressividade até à escolaridade obrigatória.-----

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade**-----

**2- PROPOSTA N.º 1125/2016 - APROVAÇÃO DO ACORDO DE COLABORAÇÃO, NO ÂMBITO DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA PARA OS/AS ALUNOS/AS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA CANEIRA (APAI SCA) PARA O ANO LETIVO 2016/17.**-----

**CONSIDERANDO:**-----



- A competência de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, atribuída às Câmaras Municipais pela Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, alterada pela Retificação n.º46-C/2013 de 1 de novembro, pela Retificação n.º50-A/2013 de 11 de novembro, pela Lei n.º25/2015 de 30 de março, pela Lei n.º69/2015 de 16 de julho e pela Lei n.º7-A/2016 de 30 de março.-----
- Os princípios consagrados no Regime Jurídico da Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2009 de 11 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 02 de julho.-----
- A componente de apoio à família no 1.º ciclo do ensino básico é uma dimensão que importa assegurar e que a mesma deve ser organizada de forma a estreitar o comprometimento entre a escola, as famílias dos/as alunos/as e a comunidade local, conforme disposto na Portaria n.º644-A/2015 do Gabinete do Ministro, publicada na 2ª Série do Diário da República em 24 de agosto.-----
- A necessidade de regular a oferta da componente de apoio à família no 1.º ciclo do ensino básico, doravante designada CAF/1ºCEB, desenvolvida por Associações de Pais e Encarregados de Educação nas escolas da rede pública.--  
PROPONHO a V. Exas a aprovação do Acordo de Colaboração, no âmbito da componente de apoio à família para os/as alunos/as do 1º ciclo do ensino básico, a celebrar entre a Câmara Municipal de Montijo, o Agrupamento de Escolas de Montijo e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Caneira (APAISCA) para o ano letivo 2016/17, conforme documento que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido.-----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade**-----

**3- PROPOSTA N.º 1126/2016 - APROVAÇÃO DO ACORDO DE COLABORAÇÃO, NO ÂMBITO DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA PARA OS/AS ALUNOS/AS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA DO BAIRRO DO AREIAS PARA O ANO LETIVO 2016/17.**-----

**CONSIDERANDO:**-----

- A competência de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, atribuída às Câmaras Municipais pela Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, alterada pela Retificação n.º46-C/2013 de 1 de novembro, pela Retificação



n.º50-A/2013 de 11 de novembro, pela Lei n.º25/2015 de 30 de março, pela Lei n.º69/2015 de 16 de julho e pela Lei n.º7-A/2016 de 30 de março.-----

- Os princípios consagrados no Regime Jurídico da Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2009 de 11 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 02 de julho.-----

- A componente de apoio à família no 1.º ciclo do ensino básico é uma dimensão que importa assegurar e que a mesma deve ser organizada de forma a estreitar o comprometimento entre a escola, as famílias dos/as alunos/as e a comunidade local, conforme disposto na Portaria n.º644-A/2015 do Gabinete do Ministro, publicada na 2ª Série do Diário da República em 24 de agosto.-----

- A necessidade de regular a oferta da componente de apoio à família no 1.º ciclo do ensino básico, doravante designada CAF/1ºCEB, desenvolvida por Associações de Pais e Encarregados de Educação nas escolas da rede pública.--  
PROPONHO a V. Exas a aprovação do Acordo de Colaboração, no âmbito da componente de apoio à família para os/as alunos/as do 1º ciclo do ensino básico, a celebrar entre a Câmara Municipal de Montijo, o Agrupamento de Escolas de Montijo e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola do Bairro do Areias para o ano letivo 2016/17, conforme documento que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido.-----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade**-----

#### **IV - DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO**

**1- PROPOSTA N.º 1127/2016 - CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE PRODUÇÃO PARA A APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO “AS MENTIRAS QUE OS HOMENS CONTAM” NO CINEMA-TEATRO JOAQUIM D’ALMEIDA A 5 DE NOVEMBRO DE 2016.**-----

No âmbito da programação do Cinema-Teatro Joaquim d’Almeida para 2016, está prevista a apresentação do espetáculo “As MENTIRAS que os HOMENS CONTAM”, para o dia 5 de Novembro de 2016 pelas 21h30;-----

Considerando que o Cinema-Teatro Joaquim d’Almeida tem como objetivo principal prestar à população uma oferta cultural regular e de qualidade;-----

Considerando que, de acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município de Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “assegurar a gestão dos equipamentos culturais municipais, designadamente o Cinema-Teatro Joaquim d’Almeida”, de “promover e coordenar as ações culturais municipais e estabelecer parcerias com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos



disponíveis”, e também “colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município”, ao abrigo das alíneas c), d) e j)), constantes do artº 9º, do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 94, de 16 de Maio;-----

Considerando que, de acordo com a redação da alínea e) do número 2 do artigo 23º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal dispõe de atribuições no domínio do “património, cultura e ciência”;-----

Considerando que o espetáculo “As MENTIRAS que os HOMENS CONTAM” se enquadra nos critérios de qualidade estabelecidos e vai ao encontro dos objetivos anteriormente expressos, sendo por isso relevante a parceria a estabelecer com a entidade promotora do mesmo;-----

Considerando o interesse do Município do Montijo pelo espetáculo em questão e a análise realizada no sentido de garantir a sua realização no Cinema-Teatro Joaquim d’Almeida, nas condições económicas mais vantajosas para este Município;-----

**PROPONHO:**-----

Que a Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do Acordo de Produção nos termos em anexo, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a Associação Cultural Margem Narrativa, para a apresentação do espetáculo “As MENTIRAS que os HOMENS CONTAM”, previsto para o dia 5 de Novembro de 2016.-----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Francisco dos Santos) -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade**-----

**2- PROPOSTA N.º 1128/2016 - CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE PRODUÇÃO PARA A APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO “GRANDE NOITE, GRANDES ARTISTAS” NO CINEMA-TEATRO JOAQUIM D’ALMEIDA A 31 DE OUTUBRO DE 2016.**-----

No âmbito da programação do Cinema-Teatro Joaquim d’Almeida para 2016 está prevista a apresentação do espetáculo “Grande Noite, Grandes Artistas”, no dia 31 de Outubro de 2016 pelas 21h30;-----

Considerando que o Cinema-Teatro Joaquim d’Almeida tem como objetivo principal prestar à população uma oferta cultural regular e de qualidade;-----

Considerando que, de acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município de Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “assegurar a gestão dos equipamentos culturais municipais, designadamente o Cinema-Teatro Joaquim d’Almeida”, de “promover e coordenar as ações culturais municipais e estabelecer parcerias



com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis”, e também “colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município”, ao abrigo das alíneas c), d) e j), constantes do artº 9º, do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 94, de 16 de Maio;-----

Considerando que, de acordo com a redação da alínea e) do número 2 do artigo 23º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal dispõe de atribuições no domínio do “património, cultura e ciência”;-----

Considerando o disposto nas alíneas o), u) e ee), do nº 1, do artº 33º, da citada Lei;-----

Tendo em conta o nº 1, do artº 6º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro;-----

Considerando que o espetáculo “Grande Noite, Grandes Artistas”, promovido pela Popular FM, se enquadra nos critérios de qualidade estabelecidos e vai ao encontro dos objetivos anteriormente expressos, sendo por isso relevante a parceria a estabelecer com a entidade promotora do mesmo;-----

Considerando o interesse do Município de Montijo pelo espetáculo em questão e a análise realizada no sentido de garantir a sua realização no Cinema-Teatro Joaquim d’Almeida, nas condições económicas mais vantajosas para este Município;-----

**PROPONHO:**-----

Que a Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do Acordo de Produção nos termos em anexo, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a Som do Pinhal II, Multimédia Unipessoal, Lda, para a apresentação do espetáculo “Grande Noite, Grandes Artistas”, previsto para o dia 31 de Outubro de 2016.-----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Francisco dos Santos) -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade**-----

**3- PROPOSTA N.º 1129/2016 - ISENÇÃO DE PAGAMENTO DO VALOR DE LOCAÇÃO DA SALA DO CTJA PARA A CERIMÓNIA DE ENTREGA DOS DIPLOMAS AOS ALUNOS DO QUADRO DE EXCELÊNCIA E QUADRO DE VALOR 2015/2016 DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONTIJO.**-----

Considerando o pedido da Direção do Agrupamento de Escolas de Montijo para a realização da Cerimónia de Entrega dos Diplomas aos Alunos do Quadro de Excelência e Quadro de Valor 2015/2016 do Agrupamento de Escolas de Montijo no próximo dia 16 de Novembro de 2016, no Cinema-Teatro Joaquim d’ Almeida, às 18h00;-----





Considerando que o Agrupamento de Escolas de Montijo pretende, com esta iniciativa, relevar a importância do reconhecimento do mérito dos estudantes do ensino público, e a valorização pessoal desses estudantes engrandecendo as escolas públicas que frequentam;-----

Considerando os custos da utilização e cedência deste equipamento no valor de 1.422,89 € acrescido de IVA à taxa legal, calculado com base nos valores constantes no Regulamento e Tabela de Tarifas do Município do Montijo em vigor;-----

Considerando a atual conjuntura económica que afeta de sobremaneira as instituições locais e o presente interesse na realização do espetáculo no CTJA, como oferta cultural à população do Concelho do Montijo, bem como a colaboração estrita entre as entidades envolvidas;-----

Tendo em conta a atribuição do Município prevista na alínea e) do número 2, do artigo 23º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;-----

Considerando que é da competência da Câmara Municipal nos termos da alínea u) do número 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro “ *Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças*”;-----

Considerando o estipulado no número 2 do artigo 5º do Regulamento Administrativo Municipal de Tarifas em vigor, segundo o qual “*por deliberação da Câmara Municipal de Montijo, devidamente fundamentada, podem beneficiar de isenção de taxas as pretensões de manifesto e relevante interesse público municipal*”;-----

**PROPONHO:**-----

Que a Câmara Municipal delibere aprovar a isenção de pagamento do valor total da locação da sala do CTJA, com vista à realização da Cerimónia de Entrega dos Diplomas aos Alunos do Quadro de Excelência e Quadro de Valor 2015/2016 do Agrupamento de Escolas de Montijo, a decorrer no dia 11 de Novembro de 2016.

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Francisco dos Santos) -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade**-----

**4- PROPOSTA N.º 1130/2016 - CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO RELATIVO À REALIZAÇÃO DA 6.ª EXPOSIÇÃO CANINA NACIONAL DO MONTIJO E 1.ª EXPOSIÇÃO INTERNACIONAL.**-----

O Clube Português de Canicultura, Associação sem fins lucrativos fundada em 1897 e reconhecida oficialmente pelo Governo como Pessoa Coletiva de Utilidade Pública desde 2001, solicitou à Câmara Municipal a cedência e disponibilização do Parque de Exposições, nos dias 20, 21, 22 e 23 de Outubro



de 2016, com vista à realização da 6ª edição da Exposição Canina Nacional do Montijo e 1ª Exposição Internacional, no dia 22 de Outubro 2016.-----

À iniciativa em apreço, consistente numa Exposição de Canídeos, subjaz interesse público municipal, integrando o evento em causa um vasto conjunto de atividades de exposição e de serviços conexos com a atividade em apreço.-

Conforme o disposto na alínea ff) do n.º 1 do do artigo 33.º da Lei n.º 75/13 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, estipulando a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal que compete igualmente à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes.-----

Compete aos órgãos municipais apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa que revistam interesse público municipal, conforme estatuído na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Sublinha-se igualmente que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo Municipal e Tabela de Tarifas, “por deliberação da Câmara Municipal de Montijo, devidamente fundamentada, podem ser criadas novas isenções”.-----

**PROPONHO:**-----

Que a Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do protocolo de colaboração nos termos em anexo, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e o Clube Português de Canicultura, o qual faz parte integrante da presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para os devidos efeitos legais.-----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Francisco dos Santos) -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade**-----

**5- PROPOSTA N.º 1131/2016 - APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR ACADEMIA MUSICAL UNIÃO E TRABALHO, REFERENTE À TEMPORADA 2016/2017.**-----

**Considerando:**-----

Que compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de concessão de apoios nos termos das alíneas o), p) e u) do n.º1 do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e que os Municípios dispõem de atribuições nos domínios da educação,



património, cultura e ciência, tempos livres e desporto, saúde, ação social e promoção do desenvolvimento, nos termos do nº 2 do artigo 23º, do mencionado diploma legal;-----

Que a Academia Musical União e Trabalho, associação cultural sem fins lucrativos pretende desenvolver e promover no decurso da temporada de 2016/2017 um vasto conjunto de atividades culturais e desportivas, designadamente através da Escola de Música, Coro Infantil, Dança do Ventre, Ginástica de Manutenção, Zumba e da Banda, com os Concertos do 25 abril, 29 de maio na 2ª Feira da Gastronomia e da Flor e no dia 30 de junho nas Festas de São Pedro em Montijo, assim como a participação na V Corrida da Raporal/STEC na Praça de Touros em Montijo;-----

A importância da colaboração entre a Academia Musical União e Trabalho e o Município do Montijo no âmbito da promoção de espetáculos interconcelhios e intergeracionais mediante o convite à participação de entidades externas ao Concelho;-----

O modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, onde incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “assegurar a gestão dos equipamentos culturais municipais, designadamente o Cinema-Teatro Joaquim d’Almeida”, de “promover e coordenar as ações culturais municipais e estabelecer parcerias com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis”, e também “colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município”, ao abrigo das alíneas c), d) e j), contantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de Maio.-----

Que à Academia Musical União e Trabalho, não é aplicável o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo constante do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, atenta a respetiva natureza, objeto e finalidades, não consubstanciando a instituição nenhuma das entidades previstas no n.º 1 do artigo 3.º do citado Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro.-----

**PROPONHO:**-----

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar o protocolo de colaboração anexo, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido nesta sede para os devidos e legais efeitos, a celebrar e a outorgar entre o Município e a Academia Musical União e Trabalho, no âmbito do apoio à realização de atividades culturais;-----

2. Que a Câmara Municipal de Montijo delibere aprovar ademais a concessão de apoio financeiro no montante de 1.000,00€ (mil euros) e de apoios logísticos e materiais previstos, nos termos constantes do citado contrato;-----



3. Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04070199, conforme informação de cabimento que se anexa com o n.º 2347;-----

4. Que a atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de Agosto.-----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Francisco dos Santos) -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade**-----

**6- PROPOSTA N.º 1132/2016 - APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DO CIDADÃO INADAPTADO DO MONTIJO E ALCOCHETE - CERCIMA, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2016/2017.**-----

Considerando:-----

Que compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de concessão de apoios nos termos das alíneas o), p) e u) do nº1 do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e que os Municípios dispõem de atribuições nos domínios da educação, património, cultura e ciência, tempos livres e desporto, saúde, ação social e promoção do desenvolvimento, nos termos do nº 2 do artigo 23º, do mencionado diploma legal;-----

Que a Cooperativa de Educação e Reabilitação do Cidadão Inadaptado do Montijo e Alcochete - CERCIMA, cooperativa de educação especial e integração pretende desenvolver e promover no decurso do ano letivo 2016/2017 um vasto conjunto de atividades desportivas e terapêuticas, designadamente a natação adaptada ao meio aquático, a hidroterapia a psicomotricidade, o boccia e o judo;-----

A importância da colaboração entre a Cooperativa de Educação e Reabilitação do Cidadão Inadaptado do Montijo e Alcochete e o Município de Montijo no âmbito da prestação de serviços em diferentes domínios de intervenção para capacitar pessoas com diversidade funcional na defesa do direito da igualdade de oportunidades;-----

O modelo da estrutura orgânica do Município de Montijo, onde incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “assegurar a gestão dos equipamentos culturais municipais, designadamente o Cinema-Teatro Joaquim d’Almeida”, de “promover e coordenar as ações culturais municipais e estabelecer parcerias com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis”, e também “colaborar (...)



com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município”, ao abrigo das alíneas c), d) e j)), contantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de Maio;-----

Que à Cooperativa de Educação e Reabilitação do Cidadão Inadaptado do Montijo e Alcochete - CERCIMA, cooperativa de educação especial e integração, não é aplicável o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo constante do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, atenta a respetiva natureza, objeto e finalidades, não consubstanciando a instituição nenhuma das entidades previstas no n.º 1 do artigo 3.º do citado Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro.-----

**PROPONHO:**-----

Que a Câmara Municipal delibere aprovar o protocolo de colaboração anexo, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido nesta sede para os devidos e legais efeitos, a celebrar e a outorgar entre o Município de Montijo e a Cooperativa de Educação e Reabilitação do Cidadão Inadaptado do Montijo e Alcochete - CERCIMA, no âmbito do apoio à realização de atividades desportivas e terapêuticas.-----

A deliberação camarária em apreço é tomada com esteio e fundamento nos preceitos e normas legais e regulamentares acima referenciadas.-----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Francisco dos Santos) -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade**-----

**7- PROPOSTA N.º 1133/2016 - APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A UNIÃO MUTUALISTA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, REFERENTE À ÉPOCA DESPORTIVA DE 2016/2017.**-----

Considerando:-----

Que compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de concessão de apoios nos termos das alíneas o), p) e u) do nº1 do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e que os Municípios dispõem de atribuições nos domínios da educação, património, cultura e ciência, tempos livres e desporto, saúde, ação social e promoção do desenvolvimento, nos termos do nº 2 do artigo 23º, do mencionado diploma legal;-----

Que a União Mutualista Nossa Senhora da Conceição, instituição particular de solidariedade social pretende desenvolver e promover no decurso da época



desportiva 2016/2017 um vasto conjunto de atividades desportivas, designadamente a natação, a adaptação ao meio aquático e o hidromovimento; A importância da colaboração entre a União Mutualista Nossa Senhora da Conceição e o Município de Montijo no âmbito da prestação de serviços em diferentes domínios de intervenção para capacitar pessoas com diversidade funcional na defesa do direito da igualdade de oportunidades;-----

O modelo da estrutura orgânica do Município de Montijo, onde incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “assegurar a gestão dos equipamentos culturais municipais, designadamente o Cinema-Teatro Joaquim d’Almeida”, de “promover e coordenar as ações culturais municipais e estabelecer parcerias com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis”, e também “colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município”, ao abrigo das alíneas c), d) e j), contantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de Maio;-----

Que à União Mutualista Nossa Senhora da Conceição, instituição particular de solidariedade social, não é aplicável o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo constante do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, atenta a respetiva natureza, objeto e finalidades, não consubstanciando a instituição nenhuma das entidades previstas no n.º 1 do artigo 3.º do citado Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro.-----

**PROPONHO:**-----

Que a Câmara Municipal delibere aprovar o protocolo de colaboração anexo, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido nesta sede para os devidos e legais efeitos, a celebrar e a outorgar entre o Município de Montijo e a União Mutualista Nossa Senhora da Conceição, no âmbito do apoio à realização de atividades desportivas, designadamente a natação, a adaptação ao meio aquático e a hidromovimento.-----

A deliberação camarária em apreço é tomada com esteio e fundamento nos preceitos e normas legais e regulamentares acima referenciadas.-----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Francisco dos Santos) -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade**-----

**8- PROPOSTA N.º 1134/2016 - APROVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SEM FINS LUCRATIVOS**



**DESIGNADA POR VASCO DA GAMA DA LANÇADA, REFERENTE À ÉPOCA DESPORTIVA 2016/2017.**-----

Considerando:-----

Que compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de concessão de apoios nos termos das alíneas o), p) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e que os Municípios dispõem de atribuições nos domínios da educação, património, cultura e ciência, tempos livres e desporto, saúde, ação social e promoção do desenvolvimento, nos termos do n.º 2 do artigo 23.º, do mencionado diploma legal;-----

O disposto no n.º 3 do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro que define as bases da atividade física e do desporto, estabelecendo que “os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas Autarquias Locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei”;-----

Que o Vasco da Gama da Lançada, associação desportiva sem fins lucrativos, filiada na Associação de Futebol de Setúbal pretende promover e organizar um conjunto de atividades desportivas regulares no decurso da época desportiva de 2016/2017, no domínio das modalidades de futebol, ao nível do escalão de veteranos, das danças orientais e do chinquilha;-----

Que nos termos do artigo 47.º da citada Lei n.º 5/2007, conjugado com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, a concessão de apoios ou participações financeiras depende da apresentação de programa de desenvolvimento desportivo, o qual deverá conter os elementos constantes no n.º 1 do artigo 12.º do citado DL n.º 273/2009, de 1 de outubro;-----

*In casu*, o Vasco da Gama da Lançada apresentou o programa de desenvolvimento desportivo, bem como todos os documentos necessários, em ordem à atribuição de apoio financeiro, material e logístico destinado a participar a respetiva execução, nos termos e para os efeitos do disposto do mencionado diploma legal.-----

**PROPONHO:**-----

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada por Vasco da Gama da Lançada, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos;-----

2. Que a Câmara Municipal de Montijo delibere aprovar ademais a concessão de apoio financeiro no montante total de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) e de apoios logísticos e materiais previstos, nos termos constantes do citado contrato;-----





3. Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04070199, conforme informação de cabimento que se anexa com o n.º 2288;-----

4. Que a atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de Agosto.-----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Francisco dos Santos) -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade**-----

**9- PROPOSTA N.º 1135/2016 - APROVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR MONTIJO BASKET ASSOCIAÇÃO, REFERENTE À ÉPOCA DESPORTIVA 2016/2017.**-----

Considerando:-----

Que compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de concessão de apoios nos termos das alíneas o), p) e u) do nº1 do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e que os Municípios dispõem de atribuições nos domínios da educação, património, cultura e ciência, tempos livres e desporto, saúde, ação social e promoção do desenvolvimento, nos termos do nº 2 do artigo 23º, do mencionado diploma legal;-----

O disposto no n.º 3 do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro que define as bases da atividade física e do desporto, estabelecendo que “os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas Autarquias Locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei”;-----

Que o Montijo Basket Associação, associação desportiva sem fins lucrativos, filiada na Associação de Basquetebol de Setúbal e na Federação Portuguesa de Basquetebol pretende promover e organizar um conjunto de atividades desportivas regulares no decurso da época desportiva de 2016/2017, no domínio da modalidade de Basquetebol, nos escalões de Sub 8, Sub 10, Sub 12, Sub 16 e Sub 18 e participar nas competições oficiais;-----

Que nos termos do artigo 47.º da citada Lei n.º 5/2007, conjugado com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, a concessão de apoios ou participações financeiras depende da apresentação de programa de desenvolvimento desportivo, o qual deverá conter os elementos constantes no n.º1 do artigo 12.º do citado DL n.º 273/2009, de 1 de outubro;-----

*In casu*, o Montijo Basket Associação apresentou o programa de



desenvolvimento desportivo, bem como todos os documentos necessários, em ordem à atribuição de apoio material e logístico destinado a participar a respetiva execução, nos termos e para os efeitos do disposto do mencionado diploma legal.-----

**PROPONHO:**-----

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada por Montijo Basket Associação, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos;-----
2. Que a Câmara Municipal de Montijo delibere aprovar ademais a concessão de apoio financeiro no montante total de 2.000,00€ (dois mil euros) e de apoios logísticos e materiais previstos, nos termos constantes do citado contrato;-----
3. Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04070199, conforme informação de cabimento que se anexa com o n.º 2344;-----
4. Que a atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de Agosto.-----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Francisco dos Santos) -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade**-----

**10- PROPOSTA N.º 1136/2016 - APROVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR CLUBE DE TÊNIS DO MONTIJO, REFERENTE À ÉPOCA DESPORTIVA 2016/2017.**-----

**Considerando:**-----

Que compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de concessão de apoios nos termos das alíneas o), p) e u) do nº1 do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e que os Municípios dispõem de atribuições nos domínios da educação, património, cultura e ciência, tempos livres e desporto, saúde, ação social e promoção do desenvolvimento, nos termos do nº 2 do artigo 23º, do mencionado diploma legal;-----

O disposto no n.º 3 do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro que define as bases da atividade física e do desporto, estabelecendo que “os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas



e pelas Autarquias Locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei”;-----  
Que o Clube de Ténis do Montijo, associação desportiva sem fins lucrativos, filiada na Associação de Ténis de Setúbal e na Federação Portuguesa de Ténis pretende promover e organizar um conjunto de atividades desportivas regulares no decurso da época desportiva de 2016/2017, no domínio da modalidade de ténis, ao nível dos escalões da formação, sénior e veteranos;-----  
Que nos termos do artigo 47.º da citada Lei n.º5/2007, conjugado com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, a concessão de apoios ou participações financeiras depende da apresentação de programa de desenvolvimento desportivo, o qual deverá conter os elementos constantes no n.º1 do artigo 12.º do citado DL n.º273/2009, de 1 de outubro;-----  
*In casu*, o Clube de Ténis do Montijo apresentou o programa de desenvolvimento desportivo, bem como todos os documentos necessários, em ordem à atribuição de apoio financeiro, material e logístico destinado a participar a respetiva execução, nos termos e para os efeitos do disposto do mencionado diploma legal.-----

**PROPONHO:**-----

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada por Clube de Ténis do Montijo, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos;-----
2. Que a Câmara Municipal de Montijo delibere aprovar ademais a concessão de apoio financeiro no montante total de 1.000,00€ (mil euros) e de apoios logísticos e materiais previstos, nos termos constantes do citado contrato;-----
3. Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04070199, conforme informação de cabimento que se anexa com o n.º 2345;-----
4. Que a atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de Agosto.-----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Francisco dos Santos) -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade**-----

**11- PROPOSTA N.º 1137/2016 - APROVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SEM FINS LUCRATIVOS**



**DESIGNADA POR ESTRELA FUTEBOL CLUBE AFONSOEIRENSE, REFERENTE À ÉPOCA DESPORTIVA 2016/2017.**-----

Considerando:-----

Que compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de concessão de apoios nos termos das alíneas o), p) e u) do n.º1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e que os Municípios dispõem de atribuições nos domínios da educação, património, cultura e ciência, tempos livres e desporto, saúde, ação social e promoção do desenvolvimento, nos termos do n.º 2 do artigo 23.º, do mencionado diploma legal;-----

O disposto no n.º 3 do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro que define as bases da atividade física e do desporto, estabelecendo que “os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas Autarquias Locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei”;-----

Que o Estrela Futebol Clube Afonsoeirense, associação desportiva sem fins lucrativos, filiada na Associação de Futebol de Setúbal pretende promover e organizar um conjunto de atividades desportivas regulares no decurso da época desportiva de 2016/2017, no domínio da modalidade de futebol, nos escalões de formação.-----

Que nos termos do artigo 47.º da citada Lei n.º5/2007, conjugado com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, a concessão de apoios ou participações financeiras depende da apresentação de programa de desenvolvimento desportivo, o qual deverá conter os elementos constantes no n.º1 do artigo 12.º do citado DL n.º273/2009, de 1 de outubro;-----

*In casu*, o Estrela Futebol Clube Afonsoeirense apresentou o programa de desenvolvimento desportivo, bem como todos os documentos necessários, em ordem à atribuição de apoio financeiro, material e logístico destinado a participar a respetiva execução, nos termos e para os efeitos do disposto do mencionado diploma legal.-----

**PROPONHO:**-----

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada por Estrela Futebol Clube Afonsoeirense, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos;--
2. Que a Câmara Municipal de Montijo delibere aprovar ademais a concessão de apoio financeiro no montante total de 1.750,00€ (mil setecentos e cinquenta euros) e de apoios logísticos e materiais previstos, nos termos constantes do citado contrato;-----



3. Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04070199, conforme informação de cabimento que se anexa com o n.º 2341;-----

4. Que a atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de Agosto.-----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Francisco dos Santos) -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade**-----

**12- PROPOSTA N.º 1138/2016 - APROVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR GINÁSIO CLUBE DO MONTIJO, REFERENTE À ÉPOCA DESPORTIVA 2016/2017.**-----

Considerando:-----

Que compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de concessão de apoios nos termos das alíneas o), p) e u) do n.º1 do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e que os Municípios dispõem de atribuições nos domínios da educação, património, cultura e ciência, tempos livres e desporto, saúde, ação social e promoção do desenvolvimento, nos termos do n.º 2 do artigo 23º, do mencionado diploma legal;-----

O disposto no n.º 3 do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro que define as bases da atividade física e do desporto, estabelecendo que “os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas Autarquias Locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei”;-----

Que o Ginásio Clube do Montijo, associação desportiva sem fins lucrativos, filiada na Federação Portuguesa de Ginástica e na Associação de Ginástica do Distrito de Setúbal pretende promover e organizar um conjunto de atividades desportivas regulares no decurso da época desportiva de 2016/2017, no domínio das modalidades de Trampolins, Natação, Futebol, Futsal, Ginástica, Zumba, Acrobática, Tumbling, Teamgym e Tiro com Arco, nos escalões masculinos e femininos de formação e participar nas competições oficiais;-----

Que nos termos do artigo 47.º da citada Lei n.º5/2007, conjugado com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, a concessão de apoios ou participações financeiras depende da apresentação de programa de desenvolvimento desportivo, o qual deverá conter os elementos constantes no n.º1 do artigo 12.º do citado DL n.º273/2009, de 1 de outubro;-----



*In casu*, o Ginásio Clube do Montijo apresentou o programa de desenvolvimento desportivo, bem como todos os documentos necessários, em ordem à atribuição de apoio material e logístico destinado a participar a respetiva execução, nos termos e para os efeitos do disposto do mencionado diploma legal.-----

**PROPONHO:**-----

Que a Câmara Municipal delibere aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada por Ginásio Clube do Montijo, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos, deliberando aprovar ademais a concessão de apoios logísticos e materiais previstos, nos termos constantes do citado contrato.-----

A deliberação camarária em apreço é tomada com esteio e fundamento nos preceitos e normas legais e regulamentares acima referenciadas.-----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Francisco dos Santos) -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade**-----

**13- PROPOSTA N.º 1139/2016 - APROVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR CLUBE DE NATAÇÃO DO MONTIJO, REFERENTE À ÉPOCA DESPORTIVA 2016/2017.**-----

**Considerando:**-----

Que compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de concessão de apoios nos termos das alíneas o), p) e u) do n.º1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e que os Municípios dispõem de atribuições nos domínios da educação, património, cultura e ciência, tempos livres e desporto, saúde, ação social e promoção do desenvolvimento, nos termos do n.º 2 do artigo 23.º, do mencionado diploma legal;-----

O disposto no n.º 3 do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro que define as bases da atividade física e do desporto, estabelecendo que “os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas Autarquias Locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei”;-----

Que o Clube de Natação do Montijo, associação desportiva sem fins lucrativos, filiada na Associação de Natação de Lisboa e na Federação Portuguesa de Natação respetivamente pretende promover e organizar um conjunto de atividades desportivas regulares no decurso da época desportiva de 2016/2017,



no domínio da modalidade de natação, ao nível dos escalões federados femininos e masculinos, nas categorias de cadetes (A e B), infantis (A e B), juvenis (A e B), juniores, seniores e masters;-----

Que nos termos do artigo 47.º da citada Lei n.º5/2007, conjugado com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, a concessão de apoios ou participações financeiras depende da apresentação de programa de desenvolvimento desportivo, o qual deverá conter os elementos constantes no n.º1 do artigo 12.º do citado DL n.º273/2009, de 1 de outubro;-----

*In casu*, o Clube de Natação do Montijo apresentou o programa de desenvolvimento desportivo, bem como todos os documentos necessários, em ordem à atribuição de apoio financeiro, material e logístico destinado a participar a respetiva execução, nos termos e para os efeitos do disposto do mencionado diploma legal.-----

**PROPONHO:**-----

Que a Câmara Municipal delibere aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada por Clube de Natação do Montijo, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos, deliberando aprovar ademais a concessão de apoios logísticos e materiais previstos, nos termos constantes do citado contrato.-----

A deliberação camarária em apreço é tomada com esteio e fundamento nos preceitos e normas legais e regulamentares acima referenciadas.-----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Francisco dos Santos) -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade**-----

Pelas dezanove horas e trinta e três minutos, interrompeu-se o período Antes da Ordem do Dia e deu-se início ao período de intervenção do público, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 20.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. -----

Não tendo existido intervenções do público presente, retomou-se de seguida o período de antes da ordem do dia.-----

A deliberação tomada foi aprovada em minuta, nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 21.º do Regimento da Câmara Municipal e nos termos da deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 23 de outubro de 2013, titulada pela Proposta n.º 02/2013, tendo para o efeito sido assinadas pelo Senhor Presidente da Câmara. -----





MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 25  
Folha 949

E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente da Câmara Municipal** encerrou a reunião pelas vinte e duas horas e quarenta e oito minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada. -----

E eu, *D.ª Cristina Pinto Bravalho*, Assistente Técnica da Divisão de Administração Organizacional, a escrevi e assino. -----

-----O Presidente da Câmara Municipal,-----

*Nuno Ribeiro Canta*  
----- Nuno Ribeiro Canta -----

A presente ata foi elaborado em conformidade com o novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa já em vigor.